



BOLETIM

DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Ano XXXV

Brasília, 8 de abril de 2002

Nº 22

SUMÁRIO

ATOS DO TRIBUNAL	PÁGINA
Decisão do Plenário	1
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL	
Portarias.....	4
Despacho	5
Retificação	6
UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO	
INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA	
Despacho	6
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Portarias.....	7
Ordens de Serviço	11
Despachos.....	12
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
Despachos.....	18
Diretoria Técnica de Benefícios Sociais.....	20
Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal	21
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	
Despacho	22
SECRETARIA DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA	
Portaria.....	22
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO	
Despacho	23
SECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO	
Portarias.....	23
SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO	
1ª SECEX, 2ª SECEX, 4ª SECEX, SECEX-AC, SECEX-AL	28
SECEX-BA, SECEX-ES, SECEX-MG, SECEX-MS, SECEX-PA	35
SECEX-PB, SECEX-PE, SECEX-PR, SECEX-RJ, SECEX-SC, SECEX-SE.....	50
ANEXOS	64

COMPOSTO E IMPRESSO NA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA TRINDADE
Secretaria-Geral de Administração

FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA
Diretoria Técnica de Divulgação

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

didiv@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo II sala 411/413 CEP:70042-900 Brasília - DF
Fones: 3167650/3167079/3167870/3167869

Presidente

HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

Vice-Presidente

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

Ministros

MARCOS VINÍCIOS RODRIGUES VILAÇA
IRAM DE ALMEIDA SARAIVA
ADYLSO MARTINS MOTA
WALTON ALENCAR RODRIGUES
GUILHERME PALMEIRA
UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR
BENJAMIN ZYMLER

Auditores

LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA

Ministério Público junto ao TCU

Procurador-Geral

LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocuradores-Gerais

JATIR BATISTA DA CUNHA
PAULO SOARES BUGARIN
UBALDO ALVES CALDAS

Procuradores

MARIA ALZIRA FERREIRA
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

Antônio José Ferreira da Trindade

Segedam@tcu.gov.br

DIRETORIA TÉCNICA DE DIVULGAÇÃO

Diretora Técnica

Fátima Aparecida de Oliveira Ferreira

didiv@tcu.gov.br

Equipe do Boletim do Tribunal de Contas da União

Cibele Cardoso Burlamaqui
Gisélia Lúcia Gonçalves Pires
Joaquim do Carmo da Costa
Marcos Anselmo de Lucena

Nádia Rodrigues de Oliveira
Otília Ribeiro Pontes Ferreira
Raquel Moreira de Sousa
Rita de Cássia Ibarra Pelanda

Rita de Freitas Pontes

ATOS DO TRIBUNAL

DECISÃO Nº 241/2002-TCU-PLENÁRIO

1. Processo TC-009.640/1999-1
2. Classe de Assunto: VII – Administrativo.
3. Interessada: Comissão de Jurisprudência.
4. Órgão: Tribunal de Contas da União.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria-Geral das Sessões.
8. Decisão: O Tribunal de Contas da União, reunido em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 264 do Regimento Interno, DECIDE:
 - 8.1. aprovar o Projeto de Súmula anexo a esta Decisão e
 - 8.2. determinar a publicação desta Decisão, bem como do Relatório e Parecer que a fundamentam, no Diário Oficial da União e no Boletim do Tribunal de Contas da União.
9. **Ata nº 08/2002 – Plenário (Extraordinária de Caráter Reservado)**
Ata nº 08/2002 – Plenário (Ordinária)
10. Data da Sessão: 20/03/2002 – Ordinária
11. Especificação do **quorum**:
 - 11.1 Ministros presentes: Valmir Campelo (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), Marcos Vinícios Vilaça, Iram Saraiva, Adylson Motta, Walton Alencar Rodrigues (Relator), Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar e Benjamin Zymler.
 - 11.2. Auditores presentes: Lincoln Magalhães da Rocha, Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

VALMIR CAMPELO
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Ministro-Relator

GRUPO I - CLASSE VII - PLENÁRIO
TC-009.640/1999-1

NATUREZA: Administrativo
INTERESSADA: Comissão de Jurisprudência

EMENTA: Administrativo. Projeto de enunciado de súmula sobre a incidência da cumulatividade vedada pela Constituição Federal, por ocasião da posse de servidor licenciado, sem vencimentos, em outro cargo ou emprego público. Aprovação.

Na condição de relator, submeti à deliberação do Plenário, na sessão de 20.2.02, a preliminar de conveniência e oportunidade do Projeto de Súmula, de iniciativa da Comissão de Jurisprudência e transcrito a seguir, resultando em sua aprovação (fls. 77/80):

“PROJETO DE SÚMULA
SÚMULA Nº

O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro

cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.

Fundamento Legal

- Constituição Federal, art. 37, incisos XVI e XVII
- Lei nº 9.527/97, art. 133
- Lei nº 8.112, de 11.12.1990, art. 118
- STF RE-180597/CE, 'in' DJ de 27.03.98
- Parecer CGR nº H-559, 'in' DOU de 15.09.67, páginas 9447/9
- Parecer DRH/SAF nº 246, de 20.06.90
- Parecer DRH/SAF nº 165, de 02.05.90
- Ofício-Circular DRH/SAF nº 07/90, 'in' DOU de 29.06.90, páginas 12547/8

Precedentes

- Proc. 012.170/1994-1, Sessão de 10-08-1994, Plenário, BTCU nº 41, Decisão nº 521, 'in' BTCU de 29-08-1994, páginas 1311/1318.
- Proc. 006.681/1994-8, Sessão de 09-11-1995, Segunda Câmara, Ata nº 37, Decisão nº 308, 'in' DOU de 21-11-1995, páginas 18685/18739.
- Proc. 006.681/1994-8, Sessão de 19-06-1997, Segunda Câmara, Ata nº 18, Decisão nº 130, 'in' DOU de 01-07-1997, páginas 13881/13907.
- Proc. 006.854/1996-6, Sessão de 16-04-1998, Segunda Câmara, Ata nº 10, Decisão nº 72, 'in' DOU de 29-04-1998, páginas 143/174.
- Proc. 016.395/1996-4, Sessão de 30-06-1998, Primeira Câmara, Ata nº 21, Decisão nº 208, 'in' DOU de 09-07-1998, páginas 6/18.
- Proc. 006.854/1996-6, Sessão de 25-03-1999, Segunda Câmara, Ata nº 10, Decisão nº 39, 'in' DOU de 09-04-1999, páginas 70/93.
- Proc. 002.820/1996-0, Sessão de 08-07-1999, Segunda Câmara, Ata nº 24, Decisão nº 161, 'in' DOU de 19-07-1999, páginas 73/99."

Transcorrido o prazo regimental, expirado em 28.2.02, não houve apresentação de emendas ou sugestões. Assim, trago à deliberação deste Colegiado, para apreciação final de mérito, o anexo Projeto de Súmula, acompanhado de meu PARECER.

É o relatório.

PARECER

Nos termos do art. 270 do Regimento Interno, "*A Súmula de Jurisprudência constituir-se-á de princípios ou enunciados, resumindo teses, soluções e precedentes, adotados reiteradamente pelo Tribunal de Contas da União, ao deliberar sobre assuntos ou matérias de sua jurisdição e competência*".

Esta Corte, reiteradamente, tem deliberado no sentido de não ser permitida a titularidade simultânea de dois cargos ou empregos públicos de provimento efetivo, ainda que licenciado o servidor de um deles, sem perceber vencimentos, salvo nas hipóteses expressamente previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, exigida ainda a compatibilidade de horários.

A Lei Maior ressalva, ainda, a acumulação de um cargo de juiz com outro de professor (art. 95 parágrafo único, inciso I) e um de membro do Ministério Público com outro cargo de professor (art. 128, § 5º, inciso II, "d").

As deliberações do Tribunal manifestam a sua jurisprudência predominante e decorrem do consolidado entendimento de que o instituto da acumulação de cargos se dirige à própria titularidade, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.

Com efeito, esta Corte tem-se manifestado no sentido de que o simples afastamento do cargo não descaracteriza a acumulação vedada pela Constituição.

As controvérsias sobre o tema surgiram a partir da Constituição de 1967, suscitando

hesitações sobre se a vedação deixara de ter caráter geral, conforme expressa na Constituição de 1946, passando a alcançar apenas a “acumulação remunerada” de cargos ou empregos.

Em esclarecedor parecer datado de 6.9.67, a Consultoria-Geral da República concluiu no sentido de que permanecia como regra geral a proibição e como exceções somente aquelas expressamente indicadas. Considerou-se o seguinte:

“Que seria da Administração se tivesse de se sujeitar à vontade do servidor licenciado para ocupar um outro cargo? Não poderia preencher aquele cargo, por isso que estaria ele sempre à disposição do seu titular afastado, e que poderia retornar quando bem lhe aprouvesse. Se não licenciado, mas, em efetivo exercício, sem remuneração, poderia obrigá-lo ao cumprimento integral de seus deveres e responsabilidades? Claro que não. A prestação de serviços gratuitos seria inconciliável com a aplicação das normas disciplinares.”

Por oportuno, transcrevo ainda excerto do voto condutor de uma das deliberações que provêem o fundamento para a proposição deste Projeto de Súmula (Decisão Plenária 521/94):

“20. Objetivando estabelecer orientação uniforme sobre acumulação de cargos, empregos e funções públicas, a que alude o Decreto nº 99.177/90, alterado pelo de nº 99.210/90, a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração Federal expediu o Ofício-Circular nº 07, de 28.06.90, que foi encaminhado a todos os dirigentes de pessoal dos Órgãos da Administração Federal direta, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas.

21. No item IX do referido Ofício, observamos a seguinte instrução: ‘A suspensão do contrato de trabalho e a licença para tratamento de interesses particulares não descaracterizam o regime acumulatório, porquanto permanece a titularidade dos cargos/empregos ocupados (Parecer C.G.R. H-559, ‘in’ DOU de 15.09.67 e Parecer/DRH nº 246, de 20.06.90).’

22. O Parecer/DRH nº 246/90 da SAF, por sua vez, esclarece o seguinte na alínea ‘c’: ‘c) o servidor que se licencia, sem vencimentos, ou que se encontra com contrato suspenso está sujeito às regras de acumulação (Parecer de 13.10.80, no Processo nº 21.119/80).’

23. No mesmo sentido, o Parecer nº 165/90 do mesmo órgão, que em certo trecho esclarece que ‘...o fato de a servidora licenciar-se, sem vencimentos, de um dos empregos, não desfaz o caráter do exercício cumulativo, posto que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos ou funções públicas e não apenas, à percepção de vantagens pecuniárias.”

Registre-se que a matéria tem tido tratamento uniforme em diversos órgãos e entidades da Administração Pública, como no Supremo Tribunal Federal, na Secretaria de Recursos Humanos do MPOG (antiga Secretaria de Administração Federal da Presidência da República), no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Por fim, destaco que foram observados todos os requisitos para que os entendimentos desta Corte se consubstanciassem neste Projeto de Súmula, cabendo assinalar que o enunciado “*expressa com fidelidade o entendimento exarado nas decisões que o fundamentam*”, conforme observou o ilustre Relator do anteprojeto, Ministro Guilherme Palmeira.

Ante o exposto, tratando-se a matéria de entendimento uniforme desta Corte, elevo o processo ao Tribunal Pleno, acompanhado de meu PARECER, a fim de que adote a DECISÃO que ora submeto à sua deliberação, no sentido de que seja aprovado o presente Projeto de Súmula.

Sala das Sessões, em 20 de março de 2002.

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Ministro-Relator

SÚMULA Nº 246

O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.

Fundamento Legal

- Constituição Federal, art. 37, incisos XVI e XVII
- Lei nº 9.527/97, art. 133
- Lei nº 8.112, de 11.12.1990, art. 118
- STF RE-180597/CE, 'in' DJ de 27.03.98
- Parecer CGR nº H-559, 'in' DOU de 15.09.67, páginas 9447/9
- Parecer DRH/SAF nº 246, de 20.06.90
- Parecer DRH/SAF nº 165, de 02.05.90
- Ofício-Circular DRH/SAF nº 07/90, 'in' DOU de 29.06.90, páginas 12547/8

Precedentes

- Proc. 012.170/1994-1, Sessão de 10-08-1994, Plenário, BTCU nº 41, Decisão nº 521, 'in' BTCU de 29-08-1994, páginas 1311/1318.
- Proc. 006.681/1994-8, Sessão de 09-11-1995, Segunda Câmara, Ata nº 37, Decisão nº 308, 'in' DOU de 21-11-1995, páginas 18685/18739.
- Proc. 006.681/1994-8, Sessão de 19-06-1997, Segunda Câmara, Ata nº 18, Decisão nº 130, 'in' DOU de 01-07-1997, páginas 13881/13907.
- Proc. 006.854/1996-6, Sessão de 16-04-1998, Segunda Câmara, Ata nº 10, Decisão nº 72, 'in' DOU de 29-04-1998, páginas 143/174.
- Proc. 016.395/1996-4, Sessão de 30-06-1998, Primeira Câmara, Ata nº 21, Decisão nº 208, 'in' DOU de 09-07-1998, páginas 6/18.
- Proc. 006.854/1996-6, Sessão de 25-03-1999, Segunda Câmara, Ata nº 10, Decisão nº 39, 'in' DOU de 09-04-1999, páginas 70/93.
- Proc. 002.820/1996-0, Sessão de 08-07-1999, Segunda Câmara, Ata nº 24, Decisão nº 161, 'in' DOU de 19-07-1999, páginas 73/99."

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL

PORTARIAS DE 1º DE ABRIL DE 2002

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e com fundamento na alínea "a" do inciso III, do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, resolve:

Nº 94 CONCEDER APOSENTADORIA, no cargo de Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a JOSEPHA CONDE CARVALHO, matrícula nº 393-9, com proventos integrais (TC-002.943/2002-2).

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVI do artigo 94 do Regimento Interno, resolve:

Nº 95 DISPENSAR, a pedido, a Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), CONCEIÇÃO DE MARIA PAULO DE BARROS, Matrícula 87-6, da função de confiança de Chefe de Gabinete, Código FC-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria do mesmo Tribunal, exercida no Gabinete do Senhor Subprocurador-Geral Jatir Batista da Cunha, a contar de 1º de abril do corrente ano.

Nº 96 DESIGNAR o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), ROGÉRIO ASSIS CARMO, Matrícula 3150-0, para exercer, no Gabinete do Senhor Subprocurador-Geral Jatir Batista da Cunha, a função de confiança de Chefe de Gabinete, Código FC-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria do mesmo Tribunal, constante da Resolução nº 147, de 28 de dezembro de 2001.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 94, inciso XXVI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa número 15, de 15 de junho de 1993, resolve:

Nº 97 DECLARAR VAGO, com fundamento no artigo 33, inciso VIII, da Lei número 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 09/10/2001, por motivo de posse em outro cargo incompatível, o cargo de Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado por AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI, matrícula 2674-3. (Processo TC nº 003.274/2002-5).

Nº 98 DECLARAR VAGO, com fundamento no artigo 33, inciso VIII, da Lei número 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 16/10/2001, por motivo de posse em outro cargo incompatível, o cargo de Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado por MARCOS BEMQUERER COSTA, matrícula 2701-4. (Processo TC nº 003.274/2002-5).

(Publicadas no DOU de 02.04.2002, Seção 2, pág. 25)

PORTARIA Nº 99, DE 4 DE ABRIL DE 2002

Aprova o projeto “Saneamento do Sistema Processus”.

(Vide inteiro teor no Anexo I)

PORTARIA Nº 100, DE 5 DE ABRIL 2002

Regulamenta o concurso de remoção periódico de que trata o art. 8º da Resolução nº 144, de 31 de outubro de 2001.

(Vide inteiro teor no Anexo II)

DESPACHO

RECESSO
- Interrupção -

FUNDAMENTO LEGAL: § 2º do art. 2º da Portaria GP nº 360/2001, in BTCU nº 74/2001.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a interrupção do recesso, ficando os dias restantes para gozo em época oportuna, na forma proposta:

Em 25 de março de 2002

NOME/CARGO/MATR.	A PARTIR DE	PROCESSO Nº
LEILA VASCONCELLOS FERREIRA – ACE, 948-5	23.03.2002	004.224/2002-8

VALMIR CAMPELO
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

RETIFICAÇÃO

Em 2 de abril de 2002

Na Portaria nº 98, de 1º de abril de 2002, da Presidência deste Tribunal, publicada no Diário Oficial da União de 2 de abril de 2002, Seção 2, página 25, **onde se lê:** "... a contar de 09/10/2001 ...", **leia-se:** " ... a contar de 16/10/2001 ...".

(Publicada no DOU de 03.04.2002, Seção 2, pág. 37)

UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

DESPACHO

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, Resolução nº 100/1997, Decisão nº 439/1998-Plenário e parágrafo único do art. 16 da Portaria nº 37/1999.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a participação no(s) evento(s) indicado(s), a ser(em) realizado(s) no(s) período(s), horário(s) e local(ais) especificado(s), na forma proposta pela Escola Nacional e Internacional de controle e Fiscalização:

Em 21 de março de 2002

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
ARIDES LEITE SANTOS – ACE, 3089-9	Curso de Direito Previdenciário	a partir de 19.04.2002 (40 horas-aula)	19h30 às 22h30	Brasília-DF

(Proc. nº 003.891/2002-9)

SALVATORE PALUMBO
Diretor-Geral

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 352, DE 26 DE MARÇO DE 2002**

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso LII do artigo 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2001, da Presidência deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), RUTH HELENA OLIVEIRA DE SOUZA, Matrícula 2468-6, da função de confiança de Coordenador de Projeto, Código FC-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do mesmo Tribunal, exercida no Instituto Serzedello Corrêa da Presidência deste Tribunal, a contar de 1º de abril do corrente ano.

(Publicada no DOU de 01.04.2002, Seção 2, pág. 25)

PORTARIAS DE 1º DE ABRIL DE 2002

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso LII do artigo 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2001, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Nº 353 DISPENSAR, a pedido, a Técnica de Controle Externo (Área Controle Externo), ROSÂNGELA CONCEIÇÃO HADDAD, Matrícula 996-2, da função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do mesmo Tribunal, exercida no Serviço de Arquivo da Diretoria Técnica de Comunicação Administrativa-SEMAT/SEGEDAM, a partir desta data.

(Publicada no DOU de 02.04.2002, Seção 2, pág. 25)

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso LI do artigo 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2001, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Nº 354 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), ANA CLÁUDIA DE CARVALHO CABRAL LOPES, Matrícula 3356-1, para exercer, interinamente, no Serviço de Arquivo da Diretoria Técnica de Comunicação Administrativa-SEMAT/SEGEDAM, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, constante da Resolução nº 147, de 28 de dezembro de 2001, a partir desta data, até a investidura de novo titular.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso LII do artigo 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2001, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Nº 355 DISPENSAR o Analista de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), PAULO CÉSAR SILVEIRA CARDOSO, Matrícula 2434-1, da função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do mesmo Tribunal, exercida no Serviço de Sistemas Administrativos da Diretoria de Modelagem Organizacional e Sistemas de Informação da Secretaria de Tecnologia da Informação da Presidência deste Tribunal, a partir desta data.

(Publicada no DOU de 02.04.2002, Seção 2, pág. 25)

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso LI do artigo 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2001, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Nº 356 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), RAIMUNDO EUSTÁQUIO DO CARMO, Matrícula 3180-1, para exercer, interinamente, no Serviço de Sistemas Administrativos da Diretoria de Modelagem Organizacional e Sistemas de Informação da Secretaria de Tecnologia da Informação da Presidência deste Tribunal, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, constante da Resolução nº 147, de 28 de dezembro de 2001, a partir desta data, até a investidura de novo titular.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso LII do artigo 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2001, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Nº 357 DISPENSAR o Analista de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), JÚLIO CÉSAR CONCEIÇÃO DE MACEDO, Matrícula 2441-4, da função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do mesmo Tribunal, exercida no Serviço de Suporte Técnico da Diretoria de Sustentação de Serviços de Informação da Secretaria de Tecnologia da Informação da Presidência deste Tribunal, a partir desta data.

(Publicada no DOU de 02.04.2002, Seção 2, pág. 25)

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso LI do artigo 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2001, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Nº 358 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), MAURÍCIO RAMOS E SILVA, Matrícula 3174-7, para exercer, interinamente, no Serviço de Suporte Técnico da Diretoria de Sustentação de Serviços de Informação da Secretaria de Tecnologia da Informação da Presidência deste Tribunal, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, constante da Resolução nº 147, de 28 de dezembro de 2001, a partir desta data, até a investidura de novo titular.

Nº 359 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), MARIA AMÉLIA GOMES ALVES DE ALMEIDA, Matrícula 3134-8, para substituir, no Gabinete da Senhora Procuradora Cristina Machado da Costa e Silva, a Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, ANA MARIA LEITE PIMENTA, Matrícula 1562-8, no período de 13 a 20.3.2002, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso LII do artigo 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2001, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Nº 360 DISPENSAR, a pedido, o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), ISRAEL TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO, Matrícula 3385-5, da função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, exercida na Assessoria Parlamentar da Presidência deste Tribunal, a contar de 2 de abril corrente.

(Publicada no DOU de 02.04.2002, Seção 2, pág. 25)

Nº 361 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), CLEUVES OLIVEIRA DE ALMEIDA SANTOS, Matrícula 3432-0, para exercer, na Assessoria Parlamentar da Presidência deste Tribunal, a função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, constante da Resolução nº 147, de 28 de dezembro de 2001.

Nº 362 DISPENSAR o Técnico de Controle Externo (Área Controle Externo), ISRAEL DA SILVA GOMES, Matrícula 513-4, da função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, exercida no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará/SEGECEX, a contar de 2 de abril corrente.

(Publicadas no DOU de 02.04.2002, Seção 2, pág. 25)

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso LI do artigo 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2001, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Nº 363 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), PEDRO LIMA DOS SANTOS, Matrícula 2077-0, para exercer, interinamente, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará/SEGECEX, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, constante da Resolução nº 147, de 28 de dezembro de 2001, a contar de 2 de abril corrente, até a investidura de novo titular.

Nº 364 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), JOSÉ MÁRCIO PAULINO MURTA, Matrícula 924-5, para exercer, interinamente, na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará/SEGECEX, a função de confiança de Diretor, Código FC-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, constante da Resolução nº 147, de 28 de dezembro de 2001, no período de 8 a 19 de abril corrente, suspendendo-se, nesse período, os efeitos da Portaria nº 300-SEGEDAM/2002.

Nº 365 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), GERSON CARDOSO DE LIMA, Matrícula 3116-0, para substituir, no Gabinete do Senhor Auditor Lincoln Magalhães da Rocha, a Assessora de Auditor, Código FC-5, MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE MARQUES, Matrícula 609-2, no período de 25.3 a 8.4.2002, em virtude do afastamento desta por motivo licença para tratamento de saúde.

Nº 366 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), JERÔNIMO MARIZ DE MEDEIROS, Matrícula 3865-2, para substituir, na 2ª Diretoria Técnica da 2ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, ARSÊNIO JOSÉ DA COSTA DANTAS, Matrícula 3090-2, no período de 1º a 8.4.2002, em virtude dos afastamentos legais do titular e do substituto eventual.

PORTARIAS DE 2 DE ABRIL DE 2002

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso LI do artigo 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2001, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Nº 367 DISPENSAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), ALDEN MANGUEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 3515-7, de substituto eventual do Gerente de Projeto, Código FC-4, VALDIR LAVORATO, Matrícula 2926-2, a contar de 18 de março do corrente ano.

Nº 368 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), MARCO ANTÔNIO GOMES DA SILVA, Matrícula 3042-2, para substituir, na Secretaria de Recursos Humanos/SEGEDAM, o Gerente de Projeto, Código FC-4, VALDIR LAVORATO, Matrícula 2926-2, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 18 de março corrente.

Nº 369 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), CLÉA FARIAS NERY, Matrícula 1332-3, para substituir, na Secretaria do Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, OLGA AGUIAR DE MELO, Matrícula 2338-8, no período de 25 a 27.3.2002, em virtude do afastamento desta por motivo de licença para tratamento de saúde.

Nº 370 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), ADRIANA DE PENNAFORT CALDAS, Matrícula 2835-5, para substituir, no Gabinete do Senhor Auditor Augusto Sherman Cavalcanti, a Assistente Técnica, Código FC-2, CRISTIANE DANTAS BORGES, Matrícula 2665-4, no período de 22.4 a 19.8.2002, em virtude do afastamento desta por motivo de licença à gestante.

Nº 371 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), MARIA TERESINHA DE SOUZA PIRES, Matrícula 2357-4, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Antônio Valmir Campelo Bezerra, o Assistente Técnico, Código FC-2, MARCO AURÉLIO RIBEIRO DA ROCHA, Matrícula 1943-7, no período de 1º a 12.4.2002, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 372 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), ADRIANO DE SOUSA MALTAROLLO, Matrícula 3391-0, para substituir, no Gabinete do Senhor Auditor Augusto Sherman Cavalcanti, o Oficial de Gabinete, Código FC-3, WAGNER BARBOSA DA SILVA, Matrícula 2993-9, nos períodos de 19 a 28.3.2002 e de 13.5 a 12.6.2002, em virtude dos afastamentos legais deste.

Nº 373 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), ADRIANO DE SOUSA MALTAROLLO, Matrícula 3391-0, para substituir, no Gabinete do Senhor Auditor Augusto Sherman Cavalcanti, a Assistente Técnica, Código FC-2, CRISTIANE DANTAS BORGES, Matrícula 2665-4, no período de 1º a 5.4.2002, em virtude do afastamento desta por motivo de licença para tratamento de saúde.

Nº 374 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), PATRÍCIA VIEIRA SIQUEIRA, Matrícula 3607-2, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Guilherme Gracindo Soares Palmeira, o Oficial de Gabinete, Código FC-3, ROBERTO SARAIVA BARBOSA, Matrícula 3877-6, no período de 21.3 a 16.4.2002, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 375 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), LARRY DE FRANÇA LIMA, Matrícula 2984-0, para substituir, no Gabinete do Senhor Auditor Augusto Sherman Cavalcanti, o Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, ADRIANO DE SOUSA MALTAROLLO, Matrícula 3391-0, nos períodos de 18 a 26.4.2002 e de 29.4 a 11.5.2002, em virtude dos afastamentos deste por motivo de férias.

Nº 376 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), MARIA LÚCIA BORBA SAMICO, Matrícula 3525-4, para substituir, no Gabinete do Senhor Procurador Marinus Eduardo de Vries Marsico, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, ÁLVARO HENRIQUE TEIXEIRA DE MORAIS, Matrícula 2669-7, no período de 1º a 5.4.2002, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 377 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), ALEXANDRE CARDOSO VELOSO, Matrícula 2798-7, para substituir, no Gabinete do Senhor Procurador Marinus Eduardo de Vries Marsico, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, ÁLVARO HENRIQUE TEIXEIRA DE MORAIS, Matrícula 2669-7, no período de 6 a 30.4.2002, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

PORTARIAS DE 3 DE ABRIL DE 2002

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso LI do artigo 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2001, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Nº 378 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), ROGÉRIO ASSIS CARMO, Matrícula 3150-0, para exercer, interinamente, no Gabinete do Senhor Subprocurador-Geral Jatir Batista da Cunha, a função de confiança de Chefe de Gabinete, Código FC-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria do mesmo Tribunal, constante da Resolução nº 147, de 28 de dezembro de 2001, no dia 1º de abril corrente.

Nº 379 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), NEY SOARES SETTE, Matrícula 261-5, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Adylson Martins Motta, o Assessor de Ministro, Código FC-5, JOSÉ JARDIM ROCHA JÚNIOR, Matrícula 2720-0, no período de 3.4 a 31.5.2002, em virtude do afastamento deste por motivo licença-prêmio por assiduidade.

Nº 380 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), ARI MARCELO LIOTTO, Matrícula 3358-8, para substituir, na 1ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, ROSENDO PEREIRA DE MELO NETO, Matrícula 2836-3, no período de 1º a 8.4.2002, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

PORTARIAS DE 4 DE ABRIL DE 2002

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso LI do artigo 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2001, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Nº 381 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), MARILDA DE FÁTIMA GONÇALVES, Matrícula 2302-7, para substituir, no Gabinete da Senhora Procuradora Cristina Machado da Costa e Silva, a Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, ANA MARIA LEITE PIMENTA, Matrícula 1562-8, no período de 1º a 5.4.2002, em virtude do afastamento desta por motivo de licença para tratamento de saúde.

Nº 382 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), LEONIR BAMPI, Matrícula 3860-1, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Iram de Almeida Saraiva, a Assessora de Ministro, Código FC-5, MARIA ELIZABETH DE MELO PONTES FRASCINO, Matrícula 627-0, no período de 1º a 8.4.2002, em virtude do afastamento desta por motivo de licença para tratamento de saúde.

Nº 383 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), SANDRA MARA ABADÉ MÁXIMO, Matrícula 2526-7, para substituir, no Serviço de Administração desta Secretaria-Geral, a Assistente Administrativa, Código FC-1, ELCIANA DOS SANTOS TORREZAN NUNES, Matrícula 2759-6, no dia 21.2.2002 e no período de 1º a 25.4.2002, em virtude dos afastamentos legais desta.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 1º DE ABRIL DE 2002

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XLVIII do artigo 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2001, da Presidência deste Tribunal, resolve:

ALTERAR a lotação do Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), MAURÍCIO OSCAR BANDEIRA MAIA, Matrícula 4198-0, da Secretaria de Recursos/SEGECEX, para o Gabinete do Procurador-Geral, a contar de 8 de abril corrente.

ORDENS DE SERVIÇO DE 3 DE ABRIL DE 2002

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XLVIII do artigo 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2001, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Nº 56 ALTERAR a lotação do Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), PAULO VINÍCIUS DE JESUS MADEIRA BASTO, Matrícula 2071-0, do Serviço de Registro e Acompanhamento Patrimonial da Diretoria Técnica de Patrimônio-SEMAT/SEGEDAM, para o Serviço de Conservação e Atividades Diversas da Diretoria Técnica de Serviços Gerais-SESEG/SEGEDAM, a contar de 1º de abril corrente.

Nº 57 ALTERAR a lotação da Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), CONCEIÇÃO DE MARIA PAULO DE BARROS, Matrícula 87-6, do Gabinete do Senhor Suprocurador-Geral Jatir Batista da Cunha, para a Secretaria Adjunta de Contas/SEGECEX, a contar de 1º de abril corrente.

DESPACHOS

DIÁRIAS

- Complementação -

PROFERINDO o(s) seguinte(s) despacho(s) no(s) processo(s) relativo(s) à complementação de diárias:

Em 1º de abril de 2002

"**Concedo**, com fulcro no inciso XXIII do artigo 1º da Portaria nº 2-GP, de 2 de janeiro de 2001, e nas disposições contidas na Portaria nº 625-GP/1996, ao servidor abaixo identificado, 4 (quatro) diárias – descontado o valor correspondente ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em complementação às diárias concedidas em 5.3.2002 (período de 11 a 22.3.2002), em virtude do novo prazo de execução (período de 11 a 27.3.2002) da Auditoria – Conformidade (registros FISCALIS nºs 640 e 641/2002) na Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS, nos termos do Despacho do Sr. Secretário da 1ª SECEX, constante de fl. 14:

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL (R\$)
OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT / 4543-8	ACE	131,00	(35,00)	489,00

Encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Publique-se."

(Proc. nº 002.821/2002-0)

- Registro de devolução -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24 da Portaria nº 625-GP/1996.

Em 26 de março de 2002

“Processo: TC-003.432/2002-6;
Servidor: Júlio César Azevedo Teixeira;
Matrícula: 2858-4;
Valor da concessão inicial: R\$ 957,50;
Período: 17 a 23.3.2002;
Valor da devolução: R\$ 124,00;
Motivo: retorno antecipado (dia 22.3.2002).

Processo: TC-003.432/2002-6;
Servidor: Nilo Lavigne de Lemos Filho;
Matrícula: 3856-3;
Valor da concessão inicial: R\$ 957,50;
Período: 17 a 23.3.2002;
Valor da devolução: R\$ 124,00;
Motivo: retorno antecipado (dia 22.3.2002).
Publique-se.”

DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS
- Concessão -

PROFERINDO o(s) seguinte(s) despacho(s) no(s) processo(s) relativo(s) à concessão de diárias e passagens aéreas:

Em 27 de março de 2002

“Concedo, com fulcro no inciso XXIII do artigo 1º da Portaria nº 2-GP, de 2 de janeiro de 2001, e nas disposições contidas na Portaria nº 625-GP/1996, aos servidores abaixo identificados, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade de Cuiába/MT, nos dias 11 e 12.4.2002 (saída em 10 e retorno em 13.4.2002), para realizarem correição geral ordinária na Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso, nos termos da Portaria nº 1-Correg, de 18 de março corrente (Memorando nº 10/Correg, 21.3.2002):

3,5 (três e meia) diárias, sendo 1 (uma), relativa ao dia 10.4.2002, com base na função de confiança de código FC-6, e 2,5 (duas e meia), relativas ao período de 11 a 13.4.2002, nos termos do art. 17 da Portaria nº 625-GP/96 (acompanhando o Ministro-Corregedor).

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO	ADIC. DE EMB./DES.	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL (R\$)
JOSÉ NAGEL / 159-7	ACE / FC-5	200,00	176,00	(42,00)	1.076,50
EUGÊNIO LISBOA VILAR DE MELO / 441-3	ACE / FC-6	297,00			
AFONSO VELEZ DA SILVA / 1545-8	TCE / FC-3				

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XIX da Portaria nº 2-GP/2001, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Os bilhetes de passagens aéreas utilizados deverão ser devolvidos à Corregedoria, responsável pela atestação quanto à efetiva participação dos servidores na correição, consoante memorando-circular nº 171/1998-SEGEDAM/GS.

Publique-se."

(Proc. nº 004.148/2002-4)

Em 1º de abril de 2002

"**Concedo**, com fulcro no inciso XXIII do artigo 1º da Portaria nº 2-GP, de 2 de janeiro de 2001, e nas disposições contidas na Portaria nº 625-GP/1996, aos servidores abaixo identificados, 13 (treze) diárias, a serem pagas com base na função de confiança de Código FC-03 – descontados os valores correspondente ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem às cidades de São Luís/MA e Maceió/AL, nos períodos de 8 a 12.4.2002 (saída em 7 e retorno em 13.4.2002) e 22 a 26.4.2002 (saída em 21 e retorno em 27.4.2002), respectivamente, para realizarem visitas técnicas à Universidade Federal do Maranhão e às Gerências Regionais do Patrimônio da União – GPU/SPU/MPOG, nos termos da Portaria nº 1/2002-SEGECEX, (Memorando nº 25/02-SECOB):

I) **Imediatamente:** 6,5 (seis e meia) diárias, relativas ao período de 7 a 13.4.2002:

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO	ADIC. DE EMB./DES.	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL (R\$)
ALFREDO SÉRGIO TEIXEIRA DE MACEDO / 3840-7	ACE/FC-3	158,00	176,00	(70,00)	1.133,00
JOSÉ SILVA DE SOUZA LEAL / 3858-0	ACE	158,00	176,00	(70,00)	1.133,00

II) **Em 19.4.2002:** 6,5 (seis e meia) diárias, relativas ao período de 21 a 27.4.2002:

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO	ADIC. DE EMB./DES.	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL (R\$)
ALFREDO SÉRGIO TEIXEIRA DE MACEDO / 3840-7	ACE/FC-3	158,00	176,00	(70,00)	1.133,00
JOSÉ SILVA DE SOUZA LEAL / 3858-0	ACE	158,00	176,00	(70,00)	1.133,00

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XIX da Portaria nº 2-GP/2001, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Os bilhetes de passagens aéreas utilizados deverão ser devolvidos à SECOB, responsável pela atestação quanto à efetiva participação dos servidores nas visitas técnicas, consoante Memorando-Circular nº 171/1998-SEGEDAM/GS.

Publique-se."

(Proc. nº 004.299/2002-9)

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
- Prorrogação de prazo -

Em 1º de abril de 2002

PROFERINDO, no processo de interesse da Secretaria de Controle Externo no Estado de Goiás, que trata do pedido de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos de comissão de sindicância, o seguinte despacho:

“Examina-se nos presentes autos as justificativas apresentadas pela presidente da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 1537, de 28.12.2001, publicada no BTCU nº 81, de igual data, incumbida de apurar os fatos arrolados no TC-011.757/2001-8, ante o não cumprimento do prazo previsto para a realização e a conclusão dos trabalhos.

2. No Memorando nº 45/SEGEDAM/GS, de 12 de março corrente, após ressaltar as previsões legais quanto ao andamento dos trabalhos da comissão, foi solicitada justificativa em relação ao não cumprimento do prazo legal previsto no parágrafo único, do art. 145, da Lei nº 8.112/90, que prevê trinta dias para a conclusão da sindicância, havendo a previsão legal de prorrogação por igual período, porém, não efetivado por falta de solicitação tempestiva da responsável pelos trabalhos da comissão.

3. Às fls. 45, a Secretária de Controle Externo em Goiás encaminhou os elementos de fls. 43/4, da presidente da referida Comissão, que neles expôs as razões pela não conclusão dos trabalhos dentro do prazo legalmente concedido.

4. Informa que a Comissão foi instalada em 31.1.2002, em razão de que dois dos membros nomeados encontravam-se de recesso, seguido de férias, quando da publicação da portaria, tendo sido tomadas todas as providências nessa data quanto à nomeação de secretária para a Comissão e definição de metodologia de trabalho.

5. Pondera, entretanto, que a legislação citada “... *estabelece o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, sem especificar se o referido prazo deve ser contado a partir do momento em que foi **designada a comissão** (28.12.2001), ou se a partir da **instalação dos trabalhos** (31.01.2002)*”.

6. Conclui sua lavra considerando:

- a) o estágio avançado dos trabalhos, como também o fato de já terem sido colhidos todos os depoimentos dos funcionários, e baixado os demais atos necessários para a conclusão da sindicância;
- b) o acúmulo de tarefas da Comissão e também o fato de que seus membros não foram dispensados do exercício concomitante do trabalho habitual;
- c) que a Comissão entendeu que a contagem do prazo deveria iniciar-se com a instalação dos trabalhos, na medida em que entende que a legislação que rege a matéria não é clara quanto à data de início de contagem do prazo;
- d) que uma sindicância, por sua natureza, é um meio sumaríssimo de investigação; e
- e) que os ritos sacramentais e as formas rígidas do processo administrativo não devem estar, necessariamente, presentes na sindicância.

7. Solicita, ao final, que seja considerada como início dos trabalhos a data de 31.1.2002, dia em que foi instalada a aludida Comissão, prorrogando-se em mais trinta dias, a contar de 3.2.2002, o prazo para a conclusão da sindicância e elaboração do relatório.

8. O art. 152 da Lei nº 8.112/90 prevê que o prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá 60 dias, contados a partir da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitindo-se uma prorrogação por igual período.

9. Embora o art. 145, da mesma lei, no seu parágrafo único, não indique que o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância seja contado a partir da data de publicação da portaria, aplica-se a este caso, por analogia, s.m.j., o mesmo entendimento do artigo 152, citado acima, que prevê a contagem do prazo para conclusão dos trabalhos de comissão de processo disciplinar a partir da data de publicação do ato de constituição da comissão.

10. A despeito das justificativas apresentadas, o pedido de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância constituída pela Portaria nº 1537, de 28.12.2001, não encontra, portanto, amparo legal, prevalecendo os termos do Memorando nº 45/SEGEDAM/GS, de 12 de março último.

Após a publicação, encaminhar os autos à SECEX-GO.”

(Proc. nº 011.757/2001-8)

READAPTAÇÃO DE SERVIDOR

Em 27 de março de 2002

PROFERINDO, no processo de interesse do servidor PAULO ANTÔNIO DE BRITO – TCE, Matr. 2062-1, que trata do pedido de readaptação, o seguinte despacho:

“Examina-se nos presentes autos os resultados das ações desencadeadas a partir da Representação nº 1/98, de 6.5.98, do Chefe do Serviço de Segurança, quando solicitou ao titular desta Secretaria-Geral entendimentos visando à readaptação do servidor Paulo Antônio de Brito, TCE, Área de Apoio Técnico e Administrativo, Matr. nº 2062-1, ante as dificuldades deste em continuar desempenhando as atividades atinentes à função de Auxiliar de Serviços Diversos. Anexa atestados médicos informando o diagnóstico de Hipertensão Arterial e Vasculopatia, condição de saúde que levou a Chefia de Segurança a adequar o servidor às atividades de “Fiscal Noturno”, visto que essas tarefas não o obrigariam a andar muito, como também não o submeteriam a esforços físicos que comprometessem seu estado de saúde, dificuldades estas vivenciadas por pacientes portadores de diagnóstico semelhante ao dos atestados médicos.

2. Determinada a perícia médica do servidor pela Presidência desta Casa (fls.11), nos termos do art. 24 da Lei nº 8.112/90, a inspeção por Junta Médica Oficial, convocada pelo instrumento administrativo de fls. 16, emitiu laudo pericial em 31.8.98 (fls. 17) no sentido de que o servidor “... é portador de insuficiência arterial periférica, devendo ser readaptado para função que não exija esforços físicos intensos, deambulação prolongada e ficar em pé por tempo longo.”

3. Em atendimento ao despacho desta Secretaria-Geral de fls. 10/1, a titular da SEREC encaminhou os autos com as considerações de fls. 30/1, ressaltando as manifestações dos Serviços da DIREC no sentido da “... impossibilidade de concessão do pedido, por considerar não existir afinidade entre o cargo de TFCE-AOSD e a função de Fiscal Noturno”, como também a ausência de “... empecilhos à manutenção do servidor na função, persistindo, entretanto, a sua lotação no cargo de TFCE-AOSD no Serviço de Segurança, desde que suas atividades fiquem restritas àquelas que não demandem esforço intenso, deambulação prolongada e ficar em pé por tempo longo.”

4. Acrescenta, ainda, aquela autoridade, outros argumentos aduzidos pela DIREC no sentido de “... que não identifica tratar-se o caso de situação de readaptação, mas de simples adequação ...”, na medida em que se tem a adequação como um “...mero instrumento de que dispõe a administração para alocar servidores segundo a necessidade do serviço e a compatibilidade deste com as características físicas e intelectuais do servidor”, lembrando que o trabalho desenvolvido pelo funcionário no Serviço de Segurança é adequado às limitações físicas diagnosticadas pela perícia médica, não se verificando, portanto, a necessidade de investidura em novo cargo.

5. Ressalta a Secretária de Recursos Humanos que o Chefe do Serviço de Segurança informou às fls. 25 que aquele Serviço “... não dispõe de quadro próprio na sua área de atuação, o que justifica o desvio de função, contando, para o desenvolvimento de seu trabalho, com voluntários de diversas categorias funcionais”, entendendo a Senhora Secretária que, “... a despeito do pedido

inicialmente aduzido, a natureza da função de Fiscal Noturno permite a alocação de servidores provenientes de outras divisões, sem haver necessidade de readaptação ou nova lotação”, já que esse procedimento é comum ao Serviço de Segurança, situação em que pode ser incluído o interessado. Ademais, a Chefia do Serviço de Segurança garante que o servidor não está exercendo qualquer atribuição incompatível com suas limitações físicas.

6. Conclui a titular da SEREC que não se afigura necessária a readaptação do servidor, podendo “... *ser mantido em sua lotação atual, exercendo a função de Fiscal Noturno, mantidas as atribuições que não lhe sejam prejudiciais*”, encaminhando os autos à apreciação desta Secretaria-Geral para que decida a respeito.

7. As conclusões desta Secretaria-Geral, diante das informações trazidas aos autos, são no sentido de que as orientações da Junta Médica Oficial estão sendo seguidas pelo Serviço de Segurança, na medida em que garante aquela Chefia não estar o servidor sendo submetido a esforços físicos comprometedores à sua saúde.

8. Quanto ao pedido de readaptação, este ficou prejudicado na medida em que as ponderações elencadas pela SEREC não creditam eficácia ante a inexistência de afinidade entre o cargo de TFCE-AOSD e a “função de Fiscal Noturno”.

Ante o exposto, decido pela manutenção da lotação do servidor Paulo Antônio de Brito, TCE, Área de Apoio Técnico e Administrativo, Mat. nº 2062-1 no Serviço de Segurança, adequando-se suas atividades funcionais às orientações da Junta Médica Oficial.”

(Proc. nº 003.616/1998-3)

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

- Autorização -

PROFERINDO o(s) seguinte(s) despacho(s) no(s) processo(s) relativo(s) à autorização de ressarcimento de despesas:

Em 1º de abril de 2002

"Determino à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade que efetue o pagamento, a título de ressarcimento de despesas, em favor do Analista de Controle Externo FLORIVAL CARMO DE SOUSA, Matrícula 457-0, no valor de R\$ 41,10 (quarenta e um reais e dez centavos), referente a gastos com transporte rodoviário na viagem a esta capital, no período de 4 a 8.3.2002, para participar do curso *Auditoria de Natureza Operacional – ANOp*, realizado na ENICEF/ISC (TC-002.629/2002-7).

Publique-se."

(Proc. nº 003.801/2002-1)

SUSPENSÃO DE DESCONTO DE VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE

- Indeferimento -

Em 26 de março de 2002

PROFERINDO, no processo de interesse do servidor EDUARDO DE SOUSA LEMOS – ACE, Matr. 3055-4, que trata do pedido de suspensão de desconto de valores recebidos indevidamente, o seguinte despacho:

“Trata-se de pedido de servidor para suspender desconto relativo à remuneração paga em janeiro/2000, quando foi declarada a vacância de seu cargo.

2. Argumenta que, por força de sua recondução ao cargo de Analista, tem créditos a receber, com os quais haveria de ser feita a compensação com os valores de que é devedor.

3. A SEREC manifesta-se pela continuidade do desconto, nos termos do art. 46 da Lei n.º 8.112/90, com a redação dada pela MP 2.225-45/01, sem prejuízo da compensação com futuros créditos por ventura apurados a favor do requerente.

4. Reza a Lei n.º 8.112/90:

“Art. 46 As reposições e indenizações ao erário, atualizadas até 30 de junho de 1994, serão previamente comunicadas ao servidor ativo, aposentado ou ao pensionista, para pagamento, no prazo máximo de trinta dias, podendo ser parceladas, a pedido do interessado. **(Redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)**

§ 1º O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao correspondente a dez por cento da remuneração, provento ou pensão”

5. Não há óbice à compensação com os créditos eventualmente apurados a favor do servidor, porém, o dispositivo acima aludido determina o procedimento para a restituição dos valores percebidos indevidamente. Logo, não há amparo legal para sustar o desconto mensal na remuneração do servidor.

Ante o exposto, indefiro o pedido, ressalvada a possibilidade de compensação com créditos a serem apurados a favor do requerente.”

(Proc. nº 010.049/2001-3)

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA TRINDADE
Secretário-Geral

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 67 da Lei nº 8.112/1990.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) do(s) interessado(s) abaixo relacionado(s), a concessão do adicional por tempo de serviço, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 25 de março de 2002

NOME	CONCESSÃO (%)	A PARTIR DE	PROCESSO Nº
MARIA HELENA CAMPOS – pensionista da ex-servidora YEDDA MACHADO CAMPOS	28	01.01.1991	006.527/1991-4

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
- Torna sem efeito -

Em 25 de março de 2002

MARCELO ROCHA DO AMARAL – ACE, Matr. 3437-1 – TORNANDO sem efeito o despacho exarado em 22.11.2001, *in* BTCU nº 74/2001, que autorizou a averbação de tempo de serviço prestado durante o cumprimento do Programa de Formação, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

(Proc. nº 015.339/2001-6)

FÉRIAS
- Reconhecimento do direito -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 77 da Lei nº 8.112/1990, c/c o § 2º do art. 1º da Portaria nº 16/1998, *in* BTCU nº 5/1998.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o reconhecimento do direito às férias relativas ao(s) exercício(s) especificado(s), dispensando o interstício de 12 meses, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 21 de março de 2002

NOME/CARGO/MATR.	EXERCÍCIO DE	PROCESSO Nº
CLÁUDIO AUGUSTO CANHA - ACE, 4570-5	2001	003.548/2002-1

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
- Fruição -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Lei nº 9.527/1997.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o pedido de fruição de licença-prêmio por assiduidade, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 26 de março de 2002

NOME/CARGO/MATR.	FRUIÇÃO	PARCELA	QÜIN.	EFETIVO EXERCÍCIO
HERMINA ROSA FIGUEIREDO - ACE, 880-0	01.04 a 31.05.2002	bimestral	2º	28.06.1985 a 16.07.1990
MIGUEL JERÔNIMO DE MAYA VIANNA - ACE, 3139-9	01 a 30.04.2002	3ª mensal	2º	22.06.1982 a 20.06.1987

(Proc. nº 003.882/2002-0)

(Proc. nº 003.971/2002-1)

VANTAGEM PESSOAL
- Incorporação de quotas -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 5º da Lei nº 9.624/1998 e Decisão nº 925/1999-Plenário, *in* BTCU nº 75/1999.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s),

a incorporação aos seus vencimentos das quotas que especifica, à vista da apuração do tempo de serviço prestado em função de confiança, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 25 de março de 2002

NOME/CARGO/MATR.	A PARTIR DE	QUOTA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA
MÁRCIO MACEDO MUSSI – ACE, 2943-2	07.12.2000	1/10	Assessor, FC-07

(Proc. nº 003.754/2002-0)

CLÁUDIA DE FARIA CASTRO
Secretária

DIRETORIA TÉCNICA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS

DESPACHOS

AUXÍLIO-TRANSPORTE - Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, parágrafo único, da Portaria GP nº 126/2000, *in* BTCU nº 30/2000, alterada pela Portaria GP nº 134/2000, *in* BTCU nº 32/2000.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o pedido de concessão de auxílio-transporte, na forma proposta pela Serviço de Controle de Assistência Médica:

Em 22 de março de 2002

NOME/CARGO/MATR.	A PARTIR DE	PROCESSO Nº
EMERSON CESAR DA SILVA GOMES - ACE, 4218-8	01.01.2002	003.401/2002-0

- Indeferimento -

INDEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o pedido de concessão de auxílio-transporte, na forma proposta pela Serviço de Controle de Assistência Médica:

Em 22 de março de 2002

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO Nº
ALESSANDRA CABALLERO BRÜGGER FREITAS - TCE, 3354-5	002.404/2002-7
AUGUSTO BELLO DE SOUZA NETO - TCE, 3612-9	002.409/2002-3
CLEBER ARAUJO CUNHA - TCE, 3392-8	002.415/2002-0
JOSÉ GUILHERME SOARES FILHO - ACE, 3045-7	002.413/2002-6
MAURICIO DE JESUS CHRISOSTOMO - TCE, 2326-4	003.115/2002-9
SEVERINO MANOEL DA SILVA - TCE, 2131-8	002.411/2002-1
VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA - TCE, 1099-5	002.405/2002-4
VERGILIO COELHO FILHO - TCE, 2172-5	002.403/2002-0

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Geral do Plano de Saúde, aprovado pela Resolução nº 127/1999, *in* BTCU nº 78/1999.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o pedido de inscrição do(s) dependente(s) indicado(s), para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço de Controle de Assistência Médica:

Em 21 de março de 2002

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	PROCESSO Nº
SERGIO BRAGA MACHADO – ACE, 3873-3	FERNANDA MORAIS MACHADO	002.687/2002-0

Em 22 de março de 2002

CARLOS AUGUSTO MORAES RIBEIRO – TCE, 1613-6	ÉRIKA DE OLIVEIRA RIBEIRO	002.874/2002-3
EDUARDO SILVA DE AZEREDO LOPES – ACE, 3547-5	KARINA BERNINGER DA COSTA DE AZEREDO LOPES	002.918/2002-0
LARA MARIA LEITE BASTOS KLEIN - ACE, 3838-5	MARIA FERNANDA LEITE BASTOS KLEIN	003.848/2002-8
MÁRCIO MACEDO MUSSI - ACE, 2943-2	MARIA FERNANDA MUSSI	002.644/2002-3
MARYZELY CRISTINA QUEIROZ MARIANO – TCE, 2893-2	PEDRO MARIANO BODERONE	003.453/2002-6
PATRICIA KELLY BATISTA DE ANDRADE – ACE, 3599-8	IASMIN ANDRADE DE ALMEIDA	002.989/2002-1
PAULO ANDRÉ MATTOS DE CARVALHO - ACE, 2439-2	GIOVANNA JULIÃO MATTOS DE CARVALHO	003.156/2002-1
RAIMUNDO CELSO ALVES DE ARAUJO – TCE, 3535-1	BRENA RACHEL ALACOQUE DE ARAUJO	003.531/2002-4

Em 27 de março de 2002

ALDOMIR RODRIGUES DE SANTANA - TCE, 1070-7	ANA LIRA DE ABREU SANTANA	003.975/2002-0
ALEXANDRE GIOVANINI FUSCALDI – ACE, 2936-0	FERNANDA CARVALHO FUSCALDI	004.177/2002-6
CARLOS AMILCAR TELES TAVORA - ACE, 365-4	BRUNO BARRETO TAVORA	003.963/2002-0

CARLOS ROBERTO TAKAO YOSHIOKA
Diretor

DIRETORIA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**DESPACHOS****ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR**
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º da Portaria nº 642/1996.

CONCEDENDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a assistência pré-escolar, pelo(s) dependente(s) indicado(s), na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos:

Em 3 de abril de 2002

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	DATA DA CONCESSÃO	EFEITOS FINANCEIROS
ALEXANDRE GIOVANINI FUSCALDI – ACE, 2936-0	FERNANDA CARVALHO FUSCALDI	26.03.2002	01.04.2002

(Proc. nº 004.243/2002-3)

FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO – ACE, 3348-0	LUÍSA CAMPOS FERRAZ	22.03.2002	01.04.2002
--	---------------------	------------	------------

(Proc. nº 004.141/2002-3)

AUXÍLIO-NATALIDADE
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/1990.

CONCEDENDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o auxílio-natalidade, pelo(s) dependente(s) indicado(s), na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos:

Em 3 de abril de 2002

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	PROCESSO Nº
ALEXANDRE GIOVANINI FUSCALDI – ACE, 2936-0	FERNANDA CARVALHO FUSCALDI	004.243/2002-3
FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO – ACE, 3348-0	LUÍSA CAMPOS FERRAZ	004.141/2002-3

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Diretor

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

DESPACHO

EXERCÍCIOS ANTERIORES
- Reconhecimento de dívida –

RECONHECENDO, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s), as dívidas por exercícios anteriores, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Programação e Execução:

Em 25 de março de 2002

AMAZÔNIA CELULAR S/A – PARÁ – R\$ 57,96 (cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), relativo a despesas de telecomunicações.
(Proc. nº 003.997/2002-8)

PEDRO MARTINS DE SOUSA
Secretário

SECRETARIA DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E COM. ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 2, DE 15 DE MARÇO DE 2002

O SECRETÁRIO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições regulamentares conforme inciso VI do Art. 1º da Portaria nº 3, de 02 de janeiro de 2002, da Secretaria de Administração, resolve:

Designar comissão constituída pelos servidores **JOÃO CORREA DA SILVA**, matrícula 137-6, **LUIZ JOSÉ DE BRITO**, matrícula 3670-6, **MARCELO ALBUQUERQUE LIMA**, matrícula 2962-9,

MARCELO DE OLIVEIRA VIANNA, matrícula 2985-8, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento dos móveis objeto do **Pregão nº 06/2001**.

ARY FERNANDO BEIRÃO

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

DESPACHO

RECESSO - Fracionamento -

FUNDAMENTO LEGAL: § 2º do art. 2º da Portaria GP nº 360/2001, *in* BTCU nº 74/2001.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o fracionamento do recesso, na forma proposta:

Em 25 de março de 2002

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO Nº
JOÃO MANOEL DA SILVA DIONISIO – ACE, 2872-0	004.048/2002-9

LUCIANO CARLOS BATISTA
Secretário-Geral

SECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 320, DE 21 DE MARÇO DE 2002

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 164/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): JUSTIÇA DO TRABALHO, no período de 15/04/2002 a 08/05/2002, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 001.819/2002-7 - PL-98/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2933-5	MARCOS RENNER VIEIRA DA SILVA	ACE	SECEX-3	15/04/2002 a 19/04/2002, 22/04/2002 a 26/04/2002 e 29/04/2002 a 08/05/2002
4593-4	FABRÍCIO SARAMAGO PINHEIRO SOARES	ACE	SECEX-3	15/04/2002 a 19/04/2002, 22/04/2002 a 26/04/2002 e 29/04/2002 a 08/05/2002
2689-1	GISELE CAMPOS LABOISSIERE VILLELA	ACE	SECOB	15/04/2002 a 19/04/2002, 22/04/2002 a 26/04/2002 e 29/04/2002 a 08/05/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	15/04/2002 a 19/04/2002	5 dias úteis
Execução	22/04/2002 a 26/04/2002	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/04/2002 a 08/05/2002	7 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 351, DE 20 DE MARÇO DE 2002

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Alterar, na forma abaixo, o cronograma de trabalhos e o Anexo constante da Portaria de Fiscalização nº 207, registro Fiscalis nº 548/2002, em realização no(s) órgão(s) DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODOS(S)	DURAÇÃO
Planejamento	25/03/2002 a 27/03/2002	3 dias úteis
Execução	01/04/2002 a 03/04/2002	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	04/04/2002 a 10/04/2002	5 dias úteis

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2721-9	JOAQUIM ROSA NETO	ACE	SECEX-GO	25/03/2002 a 27/03/2002, 01/04/2002 a 03/04/2002 e 04/04/2002 a 10/04/2002
1664-0	DAVID LEVOSTONE DA SILVA E SOUZA	TCE	SECEX-GO	25/03/2002 a 27/03/2002, 01/04/2002 a 03/04/2002 e 04/04/2002 a 10/04/2002
3975-6	PATRÍCIA REIS LEITÃO BASTOS	ACE	SECOB	25/03/2002 a 27/03/2002, 01/04/2002 a 03/04/2002 e 04/04/2002 a 10/04/2002

Para a execução dos trabalhos, serão necessárias concessões aos servidores conforme anexo.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 351, DE 20 DE MARÇO DE 2002
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
 (Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOAQUIM ROSA NETO	ACE -Controle Externo	01/04/2002	03/04/2002	2,5	131.00	00,00	35.00	292,50
DAVID LEVOSTONE DA SILVA E SOUZA	TCE -Controle Externo	01/04/2002	03/04/2002	2,5	131.00	176.00	35.00	468,50
PATRÍCIA REIS LEITÃO BASTOS	ACE -Controle Externo	31/03/2002	04/04/2002	4,5	131,00	176,00	42,00	723,50

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
David Levistone da Silva e Souza	1664-0	Goiânia/Divisa DF/Goiânia	316	63,20

Concessão de ressarcimento de despesa com transporte no valor de R\$63,20 à David Levistone da Silva e Souza, no trajeto Goiânia/Divisa/DF/Goiânia, totalizando 316 Km ida e volta, sendo R\$ 0,20 por Km rodado.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA
PATRÍCIA REIS LEITÃO BASTOS	Brasília /Goiânia/Brasília			31/03/2002

MARCELO LUIZ SOUZA DA EIRA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 354, DE 25 DE MARÇO DE 2002

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Natureza Operacional - Levantamento, Registro Fiscalis nº 81/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no período de 25/03/2002 a 26/04/2002, com o objetivo de avaliar os resultados do Programa Saneamento Básico. A Auditoria é decorrente da deliberação 9.882/2001-9 - Min. VALMIR CAMPELO.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3135-6	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA F. DE LIMA	ACE	SEPROG	03/04/2002 a 19/04/2002, 22/04/2002 a 26/04/2002 e 25/03/2002 a 02/04/2002
3864-4	FERNANDO ANTONIO DORNA MAGALHÃES	ACE	SEPROG	25/03/2002 a 02/04/2002, 03/04/2002 a 19/04/2002 e 22/04/2002 a 26/04/2002
4591-8	RENATO KANEMOTO	ACE	SEPROG	25/03/2002 a 02/04/2002, 03/04/2002 a 19/04/2002 e 22/04/2002 a 26/04/2002
4585-3	SANDRO HENRIQUE MACIEL BERNARDES	ACE	SECEX-4	25/03/2002 a 02/04/2002, 03/04/2002 a 19/04/2002 e 22/04/2002 a 26/04/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	25/03/2002 a 02/04/2002	5 dias úteis
Execução	03/04/2002 a 19/04/2002	13 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/04/2002 a 26/04/2002	5 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 359, DE 2 DE ABRIL DE 2002

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 97/2002, no seguinte órgão: AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no período de 25/03/2002 a 17/05/2002, com o objetivo de aplicar a Metodologia de Análise de Risco para identificação de áreas que devem ser priorizadas em trabalhos de fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 003.192/2002-8 - Min. LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3878-4	RODOLFO COSTA SOUZA	ACE	SECEX-4	25/03/2002 a 17/05/2002
4556-0	CYONIL DA CUNHA BORGES DE FARIA JUNIOR	ACE	SECEX-4	25/03/2002 a 17/05/2002
3826-1	MAURÍCIO LAURENTINO DE MESQUITA	ACE	ADFIS	25/03/2002 a 17/05/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	25/03/2002 a 05/04/2002	8 dias úteis
Execução	08/04/2002 a 03/05/2002	19 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/05/2002 a 17/05/2002	10 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 394, DE 1º DE ABRIL DE 2002

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Natureza Operacional - Monitoramento, Registro Fiscalis nº 99/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE-MS, no período de 01/04/2002 a 12/04/2002, com o objetivo de verificar a implementação do Programa de Prevenção da Mortalidade Materna - Projeto TCU/Reino Unido. A Auditoria é decorrente da deliberação 9882/2001-9 -/ Min. VALMIR CAMPELO.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
4582-9	MARIA ANTONIA FERRAZ ZELENOVSKY	ACE	SECEX-4	01/04/2002 a 03/04/2002, 04/04/2002 a 10/04/2002 e 11/04/2002 a 12/04/2002
3853-9	MARCELO CARDOSO SOARES	ACE	SEPROG	01/04/2002 a 03/04/2002, 04/04/2002 a 10/04/2002 e 11/04/2002 a 12/04/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	01/04/2002 a 03/04/2002	3 dias úteis
Execução	04/04/2002 a 10/04/2002	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/04/2002 a 12/04/2002	2 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 395, DE 11 DE MARÇO DE 2002

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 125/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no período de 11/03/2002 a 21/06/2002, com o objetivo de avaliar as rotinas de processamento de dados da Caixa Econômica Federal e, em especial do sistema contratado da empresa GTECH Brasil Ltda. para assegurar a integral confiabilidade das informações geradas referentes às loterias federais. A Auditoria é decorrente da deliberação 008.281/2000-6 PL-772/2001 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3459-2	RICARDO EUSTAQUIO DE SOUZA	ACE	ADFIS	11/03/2002 a 27/03/2002, 01/04/2002 a 31/05/2002 e 03/06/2002 a 21/06/2002
3188-7	ROBERTA RIBEIRO DE QUEIROZ MARTINS	ACE	ADFIS	11/03/2002 a 27/03/2002, 01/04/2002 a 17/05/2002, 25/05/2002 a 31/05/2002 e 03/06/2002 a 21/06/2002,

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	11/03/2002 a 27/03/2002	13 dias úteis
Execução	01/04/2002 a 31/05/2002	43 dias úteis
Elaboração do Relatório	03/06/2002 a 21/06/2002	15 dias úteis

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO DE 1º DE ABRIL DE 2002

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 399 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 103/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA, no período de 01/04/2002 a 09/05/2002, com o objetivo de verificar os aspectos legais das licitações realizadas e dos contratos celebrados pela Entidade.. A Auditoria é decorrente da deliberação 009.882/2001-9 - Min. VALMIR CAMPELO.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
4224-2	EDISON WATANABE	ACE	SECEX-4	01/04/2002 a 10/04/2002, 11/04/2002 a 24/04/2002 e 25/04/2002 a 09/05/2002
4244-7	BRUNA MARA COUTO FAVILLA	ACE	ADFIS	01/04/2002 a 10/04/2002, 11/04/2002 a 24/04/2002 e 25/04/2002 a 09/05/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	01/04/2002 a 10/04/2002	8 dias úteis
Execução	11/04/2002 a 24/04/2002	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/04/2002 a 09/05/2002	10 dias úteis

Nº 407 Alterar, na forma abaixo, o cronograma de trabalhos constante da Portaria de Fiscalização nº 184, registro Fiscalis nº 538/2002, em realização no(s) órgão(s) Ministério dos Transportes, BR 242/TO - PEIXE - PARANÃ - TAGUATINGA:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODOS(S)	DURAÇÃO
Planejamento	11/03/2002 a 12/03/2002	2 dias úteis
Execução	22/03/2002 a 27/03/2002	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/04/2002 a 05/04/2002	5 dias úteis

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
990-3	OSVALDO NAVA SOUSA	ACE	SECEX-TO	11/03/2002 a 12/03/2002, 22/03/2002 a 27/03/2002 e 01/04/2002 a 05/04/2002
4240-4	MARCO ANTONIO RIBEIRO GOMES CUPELLO	ACE	SECOB	11/03/2002 a 12/03/2002, 22/03/2002 a 27/03/2002 e 01/04/2002 a 05/04/2002

Nº 408 Alterar, na forma abaixo, o cronograma de trabalhos constante da Portaria de Fiscalização nº 185, registro Fiscalis nº 265/2002, em realização no(s) órgão(s) MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, PROPERTINS - TO:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODOS(S)	DURAÇÃO
Planejamento	13/03/2002 a 14/03/2002	2 dias úteis
Execução	15/03/2002 a 21/03/2002	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/04/2002 a 12/04/2002	5 dias úteis

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
990-3	OSVALDO NAVA SOUSA	ACE	SECEX-TO	13/03/2002 a 14/03/2002, 15/03/2002 a 21/03/2002 e 08/04/2002 a 12/04/2002
4240-4	MARCO ANTONIO RIBEIRO GOMES CUPELLO	ACE	SECOB	13/03/2002 a 14/03/2002, 15/03/2002 a 21/03/2002 e 08/04/2002 a 12/04/2002

CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE FREITAS

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO

1ª SECEX

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO DE 21 DE MARÇO DE 2002

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 328 Alterar, na forma abaixo, o cronograma de trabalhos constante da Portaria de Fiscalização nº 49, registro Fiscalis nº 621/2002, em realização no(s) órgão(s) DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODOS(S)	DURAÇÃO
Planejamento	04/02/2002 a 15/02/2002	7 dias úteis
Execução	18/02/2002 a 08/03/2002 e 18/03/2002 a 22/03/2002	20 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/03/2002 a 12/04/2002	13 dias úteis

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
1055-3	WLADIMIR DIMAS PEREIRA LAVINAS	ACE	SECEX-1	04/02/2002 a 15/02/2002, 18/02/2002 a 08/03/2002, 18/03/2002 a 22/03/2002 e 25/03/2002 a 12/04/2002
3834-2	FERNANDA MARINA OGA	ACE	SECEX-1	04/02/2002 a 15/02/2002, 18/02/2002 a 08/03/2002, 25/03/2002 a 12/04/2002 e 18/03/2002 a 22/03/2002

Nº 329 Alterar, na forma abaixo, o cronograma de trabalhos constante da Portaria de Fiscalização nº 46, registro Fiscalis nº 618/2002, em realização no(s) órgão(s) DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODOS(S)	DURAÇÃO
Planejamento	04/02/2002 a 15/02/2002	7 dias úteis
Execução	18/02/2002 a 08/03/2002	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/03/2002 a 12/04/2002	13 dias úteis

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
4650-7	ALESSANDRO FILADELPHO BÉLO	ACE	SECEX-1	04/02/2002 a 08/03/2002 e 25/03/2002 a 12/04/2002

Nº 330 Alterar, na forma abaixo, o cronograma de trabalhos constante da Portaria de Fiscalização nº 47, registro Fiscalis nº 619/2002, em realização no(s) órgão(s) DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODOS(S)	DURAÇÃO
Planejamento	05/02/2002 a 15/02/2002	6 dias úteis
Execução	18/02/2002 a 08/03/2002	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/03/2002 a 12/04/2002	13 dias úteis

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
4545-4	ELIZEU GROSSKOPF SCHLOTTFELDT JÚNIOR	ACE	SECEX-1	05/02/2002 a 08/03/2002 e 25/03/2002 a 12/04/2002

Nº 331 Alterar, na forma abaixo, o cronograma de trabalhos constante da Portaria de Fiscalização nº 48, registro Fiscalis nº 620/2002, em realização no(s) órgão(s) DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODOS(S)	DURAÇÃO
Planejamento	05/02/2002 a 15/02/2002	6 dias úteis
Execução	18/02/2002 a 08/03/2002	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/03/2002 a 12/04/2002	13 dias úteis

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
4580-2	SÉRGIO BRANDÃO SANCHEZ	ACE	SECEX-1	05/02/2002 a 08/03/2002 e 25/03/2002 a 2/04/2002

ROSENDO SEVERO DOS ANJOS NETO

2ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 238, DE 18 DE MARÇO DE 2002

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para realizar Inspeção, Registro Fiscalis nº 666/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda – SEAE/MF, Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE/MJ e Secretaria de Direito Econômico – SDE/MJ, no período de 18/03/2002 a 09/04/2002, com o objetivo de verificar a existência de estudo que demonstre superfaturamento nas vendas da TBA para o SERPRO, conforme divulgado pela imprensa. A Inspeção é decorrente da deliberação 9569/1999-5 -/ Min. BENJAMIN ZYMLER.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
4551-9	JOSÉ CLÁUDIO SANTOS LIRA	ACE	SECEX-2	18/03/2002 a 09/04/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	18/03/2002 a 18/03/2002	1 dia útil
Execução	19/03/2002 a 25/03/2002	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	26/03/2002 a 09/04/2002	9 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 268, DE 15 DE MARÇO DE 2002

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 674/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no período de 06/05/2002 a 05/07/2002, com o objetivo de esclarecimento das questões suscitadas pela Comissão de Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados. A Auditoria é decorrente da deliberação 15645/2001-0 PL-54/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3949-7	MAURO ANTONIO TOLEDO	ACE	SECEX-2	06/05/2002 a 05/07/2002
3865-2	JERÔNIMO MARIZ DE MEDEIROS	ACE	SECEX-2	06/05/2002 a 05/07/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	06/05/2002 a 17/05/2002	10 dias úteis
Execução	20/05/2002 a 14/06/2002	19 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/06/2002 a 05/07/2002	15 dias úteis

EDUARDO DUAILIBE MURICI

4ª SECEX

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO DE 15 DE MARÇO DE 2002

A SECRETÁRIA DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 265 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 88/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, no período de 19/03/2002 a 30/04/2002, com o objetivo de verificação das licitações e contratos celebrados pela Entidade, abrangendo os exercícios 1998/2001. A Auditoria é decorrente da deliberação 9882/2001-9 -/ Min. VALMIR CAMPELO.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3439-8	JOSÉ MANOEL CAIXETA	ACE	SECEX-4	19/03/2002 a 30/04/2002
4542-0	ADRIANA PALMA FREITAS	ACE	SECEX-4	19/03/2002 a 30/04/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	19/03/2002 a 27/03/2002	7 dias úteis
Execução	01/04/2002 a 17/04/2002	13 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/04/2002 a 30/04/2002	9 dias úteis

Nº 266 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 211/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no período de 15/03/2002 a 10/04/2002, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 1212/2001-5 PL-122/2001 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
4219-6	MARCELO ANDRÉ BARBOZA DA ROCHA CHAVES	ACE	SECEX-4	15/03/2002 a 10/04/2002
4226-9	JOSÉ PEDRO TAVARES DA SILVA	ACE	SECEX-4	15/03/2002 a 10/04/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	15/03/2002 a 19/03/2002	3 dias úteis
Execução	20/03/2002 a 27/03/2002	6 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/04/2002 a 10/04/2002	8 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 280, DE 18 DE MARÇO DE 2002

A SECRETÁRIA DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Natureza Operacional - Levantamento, Registro Fiscalis nº 112/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, no período de 11/03/2002 a 30/04/2002, com o objetivo de avaliação dos procedimentos e critérios utilizados para celebração de convênios.. A Auditoria é decorrente da deliberação 9882/2001-9 -/ Min. VALMIR CAMPELO.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
4549-7	JUNIO CESAR GOLÇALVES QUEIROZ	ACE	SECEX-4	11/03/2002 a 30/04/2002
253-4	MILSON DO CARMO NASCIMENTO	ACE	SECEX-4	11/03/2002 a 30/04/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	11/03/2002 a 27/03/2002	13 dias úteis
Execução	01/04/2002 a 12/04/2002	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/04/2002 a 30/04/2002	12 dias úteis

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO DE 27 DE MARÇO DE 2002

A SECRETÁRIA DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 372 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 321/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no período de 01/04/2002 a 11/04/2002, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 1819/2002-7 PL-98/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
4219-6	MARCELO ANDRÉ BARBOZA DA ROCHA CHAVES	ACE	SECEX-4	01/04/2002 a 11/04/2002
4226-9	JOSÉ PEDRO TAVARES DA SILVA	ACE	SECEX-4	01/04/2002 a 11/04/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	01/04/2002 a 01/04/2002	1 dia útil
Execução	02/04/2002 a 04/04/2002	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	05/04/2002 a 11/04/2002	5 dias úteis

Nº 380 Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para realizar Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 100/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS - CGRL/MS, no período de 27/03/2002 a 10/04/2002, com o objetivo de verificar os pressupostos legais da contratação de consultoria firmada com a Fundação CESGRANRIO. A Auditoria é decorrente da deliberação 5168/2000-5 PL-3200000/2001 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
4236-6	ERIKA ROCHA FERREIRA LIMA	ACE	SECEX-4	27/03/2002 a 10/04/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	27/03/2002 a 01/04/2002	2 dias úteis
Execução	02/04/2002 a 05/04/2002	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/04/2002 a 10/04/2002	3 dias úteis

MARIA DO PERPETUO SOCORRO TEIXEIRA ROSA

SECEX-AC

PORTARIA Nº 7, DE 22 DE MARÇO DE 2002

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no artigo 1º, inciso XIV, da Portaria nº 4-SEGEDAM/01 e ante as disposições do artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 53-GP/91, Suprimento de Fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor do AUX, Padrão 01, LEOMAR LUSTOSA DE OLIVEIRA, Matrícula 3415-0, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se aos procedimentos normais de aplicação e/ou aquelas que exijam pronto pagamento em espécie, necessárias ao funcionamento desta Secretaria, devendo o quantitativo ser aplicado até 22 de abril, a partir da emissão da Nota de Empenho, e comprovado até o dia 30 de abril:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01.122.0550.2000.0001 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.3.9.0.30 – Material de Consumo	100,00
01.122.0550.2002.0001 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.3.9.0.30 – Material de Consumo	150,00
01.126.0550.2003.0001 – AÇÕES DE INFORMÁTICA	3.3.9.0.30 – Material de Consumo	100,00

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 365, DE 25 DE MARÇO DE 2002

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Alterar, na forma abaixo, o cronograma de trabalhos constante da Portaria de Fiscalização nº 162, registro Fiscalis nº 20/2002, em realização no(s) órgão(s) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODOS(S)	DURAÇÃO
Planejamento	04/03/2002 a 05/03/2002	2 dias úteis
Execução	06/03/2002 a 15/03/2002 e 21/03/2002 a 02/04/2002	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	03/04/2002 a 09/04/2002	5 dias úteis

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2942-4	WAGNER CESAR VIEIRA	ACE	SECEX-AC	04/03/2002 a 05/03/2002, 06/03/2002 a 15/03/2002, 21/03/2002 a 02/04/2002 e 03/04/2002 a 9/04/2002
4628-0	DARLEI CORRÊA	ACE	SECEX-AC	04/03/2002 a 05/03/2002, 06/03/2002 a 15/03/2002, 21/03/2002 a 02/04/2002 e 03/04/2002 a 9/04/2002

JOÃO BATISTA DINIZ CAPANEMA

SECEX-AL

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO DE 2 DE ABRIL DE 2002

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 205 Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para realizar Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 198/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS - SEINFRA, no período de 11/03/2002 a 05/04/2002, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica - Aproveitamento Hidroagrícola do Rio Bálamo - AL). A Auditoria é decorrente da deliberação 1819/2002-7 PL-98/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2379-5	MANOEL JOSE DOS PASSOS FERNANDES JUNIOR	ACE	SECEX-AL	11/03/2002 a 05/04/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	11/03/2002 a 15/03/2002	5 dias úteis
Execução	18/03/2002 a 27/03/2002	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/04/2002 a 05/04/2002	5 dias úteis

Nº 298 Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para realizar Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 344/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS - SEINFRA, no período de 21/03/2002 a 19/04/2002, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Reforma e Ampliação do Aeroporto Zumbi dos Palmares - Maceió-AL). A Auditoria é decorrente da deliberação 1819/2002-7 PL-98/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2647-6	FLORO SANT'ANA DE ANDRADE NETO	ACE	SECEX-AL	21/03/2002 a 19/04/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	21/03/2002 a 27/03/2002	5 dias úteis
Execução	01/04/2002 a 12/04/2002	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/04/2002 a 19/04/2002	5 dias úteis

EDIMILSON MONTEIRO BATISTA

SECEX-BA

PORTARIA Nº 6, DE 15 DE MARÇO DE 2002

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Conceder, conforme Representação nº20/2002/Sad, a VIVALDO MENEZES, TCE, Classe Especial Padrão III, matrícula TCU nº 2181-4, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), à conta da Unidade Orçamentária 03101 - Tribunal de Contas da União, 030011 - Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia; Elemento 33.90.30 – Material de Consumo, da Atividade 2000.0253 – Compra de Combustível e Lubrificantes Automotivos, em favor desta Secretaria, devendo o quantitativo ser aplicado até 13 de abril e comprovado até o dia 23 de abril de 2002.

PORTARIA Nº 7, DE 26 DE MARÇO DE 2002

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Conceder, conforme Representação nº 28/2002/Sad, a Amauri Pereira dos Santos, TCE, Classe Especial Padrão V, matrícula TCU nº 1554-7, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), à conta da Unidade Orçamentária 03101 - Tribunal de Contas da União, 030011 - Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia; à conta do Elemento 33.90.39 – Pessoa Jurídica, devendo o quantitativo ser aplicado até 23 de abril de 2002 e comprovado até 03 de maio de 2002.

PORTARIA Nº 8, DE 2 DE ABRIL DE 2002

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Conceder, conforme Representação nº 32/2002/Sad, a Amauri Pereira dos Santos, TCE, Classe Especial Padrão V, matrícula TCU nº 1554-7, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), à conta da Unidade Orçamentária 03101 - Tribunal de Contas da União, 030011 - Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia; à conta do Elemento 33.90.39 – Pessoa Jurídica, devendo o quantitativo ser aplicado até 01 de maio de 2002 e comprovado até 11 de maio de 2002.

EVILÁSIO MAGALHÃES VIEIRA

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO DE 22 DE MARÇO DE 2002

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 325 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 341/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no período de 26/03/2002 a 25/04/2002, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 1212/2001-5 PL-122/2001 Plenário

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3436-3	ROBERTO MEDEIROS LAGROTA FELIX	ACE	SECEX-BA	26/03/2002 a 26/03/2002, 01/04/2002 a 10/04/2002 e 22/04/2002 a 25/04/2002
3493-2	ADHEMAR LUIZ NOVAES	ACE	SECEX-BA	01/04/2002 a 10/04/2002, 22/04/2002 a 25/04/2002 e 26/03/2002 a 26/03/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	26/03/2002 a 26/03/2002	1 dia útil
Execução	01/04/2002 a 10/04/2002	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/04/2002 a 25/04/2002	4 dias úteis

Para a execução dos trabalhos, serão necessárias concessões aos servidores conforme anexo.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 325, DE 22 DE MARÇO DE 2002
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ROBERTO MEDEIROS LAGROTA FELIX	ACE - Controle Externo	31/03/02	20/04/02	20.5	131.00	176.00	210.00	2651.50
ADHEMAR LUIZ NOVAES	ACE - Controle Externo	31/03/02	20/04/02	20.5	131.00	176.00	210.00	2651.50

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
ROBERTO MEDEIROS LAGROTA FELIX	3436-3	Salvador/Paulo Afonso/Recife/Salvador	1.732	346.40
ADHEMAR LUIZ NOVAES	3493-2	Salvador/Paulo Afonso/Recife/Salvador	1.732	346.40

OBSERVAÇÕES

- Concessão de diárias, consoante art. 22 da Lei 8.460/92 e 9.527/97, c/c a Port. TCU 625-GP/96, abrangendo também o período da FISCALIZAÇÃO n. 359/2002 (Portaria nº 326/2002), na mesma obra, retornando em 20.04.2002.

- Concessão de adicional de embarque e desembarque, consoante art. 14-A da Port. TCU 625/GP/96, c/c o Memorando Circular 57/SEGEDAM/GS/2001.
- Concessão de ressarcimento de despesas com transporte com dois (2) veículos próprios no trajeto Salvador/Paulo Afonso/Recife/Salvador, calculada com base na distancia de 1.732 km. No retorno os servidores deverão apresentar à SECEX-BA os comprovantes de abastecimento correspondentes, atestados pelo coordenador da equipe, em conformidade com as orientações contidas no Memorando nº 057/SEGEDAM/GS-Circular, de 29/03/2001.
- Desconto de auxílio-alimentação, consoante art. 22 da Lei 8.460/92 e 9.527/97, c/c a Port. TCU 625-GP/96, abrangendo também o período da FISCALIZAÇÃO n. 359/2002 (Portaria nº 326/2002).

Nº 326 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 359/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no período de 27/03/2002 a 30/04/2002, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 1212/2001-5 PL-122/2001 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3436-3	ROBERTO MEDEIROS LAGROTA FELIX	ACE	SECEX-BA	27/03/2002 a 27/03/2002, 11/04/2002 a 19/04/2002 e 26/04/2002 a 30/04/2002
3493-2	ADHEMAR LUIZ NOVAES	ACE	SECEX-BA	27/03/2002 a 27/03/2002, 11/04/2002 a 19/04/2002 e 26/04/2002 a 30/04/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	27/03/2002 a 27/03/2002	1 dia útil
Execução	11/04/2002 a 19/04/2002	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	26/04/2002 a 30/04/2002	3 dias úteis

Todas as concessões referentes a essa Portaria constam na Portaria nº 325, de 22/03/2002 (FISCALIS nº 341/2002), tendo em vista tratar-se da mesma obra.

WILSON JÚLIO DA LUZ SANTOS

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 384, DE 27 DE MARÇO DE 2002

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para realizar Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 588/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA, no período de 08/04/2002 a 26/04/2002, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 1819/2002-7 PL-98/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2827-4	MARCELO VENTOLA DA SILVA	ACE	SECEX-BA	08/04/2002 a 09/04/2002, 10/04/2002 a 19/04/2002 e 22/04/2002 a 26/04/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	08/04/2002 a 09/04/2002	2 dias úteis
Execução	10/04/2002 a 19/04/2002	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/04/2002 a 26/04/2002	5 dias úteis

Para a execução dos trabalhos, serão necessárias concessões aos servidores conforme anexo.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 384, DE 27 DE MARÇO DE 2002
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
MARCELO VENTOLA DA SILVA	ACE -Controle Externo	10/04/20 02		10.5	131.00	176.00	112.00	1439.50

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
MARCELO VENTOLA DA SILVA	2827-4			354.00

OBSERVAÇÕES

Concessão de 10,5 diárias, com saída em 10.04.02 e retorno em 20.04.02, já descontado o auxílio-alimentação, consoante art. 22 da Lei 8.460/92, com redação dada pela Lei 9.527/97, c/c as disposições da Port. TCU 625/GP/96.

Concessão de adicional de embarque e desembarque, consoante art. 14-A, parágrafo 2o, da Port. TCU 625/GP/96 e 250/00, c/c o disposto no Memorando Circular n. 57/SEGEDAM/GS/2001.

Concessão de ressarcimento de despesas com transporte, calculado com base na distancia de 1.770 km, trajeto Salvador/Iuiu/Salvador, ida e volta, em virtude da utilização de meio próprio de locomoção, nos termos do item II, art. 28, c/c o art. 30, da Port. 625/96.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 385, DE 25 DE MARÇO DE 2002

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Excluir o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), da Auditoria, Registro Fiscalis nº 665/2002, em realização no(s) seguinte(s) órgão(s): BANCO DO BRASIL S.A..

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	DATA
351-4	ARIVALDO SILVA FERREIRA	ACE	SECEX-BA	25/04/2002

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 409, DE 1º DE ABRIL DE 2002

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 585/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL-FUNPEN/1/DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, no período de 01/04/2002 a 19/04/2002, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 1819/2002-7 PL-98/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
1042-1	WALDOMIRO BEZERRA DE LIMA	ACE	SECEX-BA	08/04/2002 a 12/04/2002, 15/04/2002 a 19/04/2002 e 01/04/2002 a 05/04/2002
2814-2	EDGARD PAULO JOAQUIM DA MATTA	ACE	SECEX-BA	01/04/2002 a 05/04/2002, 08/04/2002 a 12/04/2002 e 15/04/2002 a 19/04/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	01/04/2002 a 05/04/2002	5 dias úteis
Execução	08/04/2002 a 12/04/2002	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/04/2002 a 19/04/2002	5 dias úteis

Para a execução dos trabalhos, serão necessárias concessões aos servidores conforme anexo.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 409, DE 1º DE ABRIL DE 2002
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
WALDOMIRO BEZERRA DE LIMA	ACE - Controle Externo	07/04/2002	13/04/2002	6.5	131.00	176.00	70.00	957.50
EDGARD PAULO JOAQUIM DA MATTA	ACE - Controle Externo	07/04/2002	13/04/2002	6.5	131.00	176.00	70.00	957.50

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO (EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
EDGARD PAULO JOAQUIM DA MATTA	2814-2			310.80

OBSERVAÇÕES

Concessão de diárias consoante art. 22 da Lei 8.460/92 e 9.527/97, c/c Port. TCU 625/GP/96, retornando em 13/04/2002.

Concessão de adicional de embarque e desembarque consoante art. 14-A da Port. TCU 625/GP/96, c/c Memorando Circular 57/SEGEDAM/GS/2001.

Concessão de ressarcimento de despesas com transporte com veículo próprio no trajeto Salvador/Simões Filho/Juazeiro/Valença/Salvador, calculada com base na distância de 1.554 Km.

Desconto de auxílio-alimentação consoante art. 22 da Lei 8.460/92 e 9527/97, c/c Port. TCU 625/GP/96.

EVILÁSIO MAGALHÃES VIEIRA

SECEX-ES

PORTARIA Nº 46, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2001

A SECRETÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Arbitrar e conceder, com fulcro no inciso XVI do artigo 1º da Portaria nº 1-GP, de 2 de janeiro de 1997, e nas disposições contidas na Portaria nº 625-GP/96, 5 (cinco) diárias, descontado o valor correspondente ao auxílio alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, ao Analista de Finanças e Controle Externo, Área I, MARCELO DE BEM BARBOSA DE MATOS, Matrícula TCU 2633-6, e ao Técnico de Finanças e Controle Externo, Área I, JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula TCU 1817-1, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem, conforme Portaria de Fiscalização nº 174, de 06.06.2001, Auditoria – Natureza Operacional, decorrente da deliberação nº 250/2001-1-Min. Guilherme Palmeira, no FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, com o objetivo de aferir o padrão de qualidade com que são executadas as escolas financiadas com recursos federais, nos Município deste Estado relacionados abaixo, com saídas em 13.11.2001 e 19.11.2001, e retornos em 14.11.2001 e 22.11.2001.

2. O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

Etapas do Trabalho	Início	Final	Duração
Planejamento:	05.11.2001	12.11.2001	6 dias úteis
Execução:			
Colatina	13.11.2001	4.11.2001	2 dias úteis
Vitória	16.11.2001	16.11.2001	1 dia útil
Alegre, Cachoeiro de Itapemirim e Itapemirim	19.11.2001	22.11.2001	4 dias úteis
Cariacica e Serra	23.11.2001	26.11.2001	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	27.11.2001	30.11.2001	4 dias úteis

NOME	CARGO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO AUX.ALIM.	TOTAL (R\$)
Marcelo de Bem Barbosa de Matos	AFCE	5	131,00	70,00	585,00
João Pereira de Oliveira	TFCE	5	131,00	70,00	585,00

3. Conceder ao servidor MARCELO DE BEM BARBOSA DE MATOS, Matrícula TCU nº 2633-6, as quantias de R\$ 129,60 (Cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), calculada com base nas distâncias de 270km e 378Km, concernente aos deslocamentos, ida e volta, nos trajetos Vitória-Colatina-Vitória e Vitória-Alegre-Vitória, respectivamente, em virtude de utilização de veículo próprio de locomoção, nos termos do item II, do art.28, c/c o art.30, da Portaria 625, de 27 de novembro de 1996, e R\$ 352,00 (Trezentos e cinquenta e dois reais), referente aos adicionais de embarque e desembarque, conforme previsto na Portaria nº 250, de 1 de novembro de 2000.

NUBIA PASSOS PATROCÍNIO

(Republicada por ter saído com incorreção do original, no BTCU nº 81, de 1º.11.2001, pág. 242)

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO DE 5 DE MARÇO DE 2002

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 92 Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis n.º 227/2002, no seguinte órgão: COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA, no período de 11/03/2002 a 05/04/2002, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 121220015.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
2.929-7	ALMIR PINHEIRO	ACE	SECEX-ES	18/03/2002 a 20/03/2002
3.512-2	LUCIANA AURICH NUNES	ACE	SECEX-ES	18/03/2002 a 20/03/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	11/03/2002 a 12/03/2002	2 dias úteis
Execução	18/03/2002 a 20/03/2002	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	03/04/2002 a 05/04/2002	3 dias úteis

Nº 111 Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação da primeira, realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis n.º 465/2002, no seguinte órgão: Ministério dos Transportes, no período de 04/03/2002 a 26/03/2002, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 121220015.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2.634-4	VIVIANE CORREA GOMES	ACE	SECEX-ES	04/03/2002 a 26/03/2002
2.931-9	WALDECK MIQUILINO DA SILVA	ACE	SECEX-ES	04/03/2002 a 26/03/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	04/03/2002 a 08/03/2002	5 dias úteis
Execução	11/03/2002 a 19/03/2002	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/03/2002 a 26/03/2002	5 dias úteis

Para a execução dos trabalhos, serão necessárias concessões aos servidores conforme anexo.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 111, DE 5 DE MARÇO DE 2002

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU n.º 625-GP/96 e Memo. N.º 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
VIVIANE CORREA GOMES	ACE – Controle Externo	13/03/2002	15/03/2002	2,5	131,00	176,00	35,00	468,50
WALDECK MIQUILINO DA SILVA	ACE – Controle Externo	13/03/2002	15/03/2002	2,5	131,00	0,00	35,00	292,50

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO (EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATR. N.º	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
VIVIANE CORREA GOMES	2634-4	VITÓRIA/LINHARES	268 KM	53.60

Nº 131 Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis n.º 253/2002, no seguinte órgão: Ministério dos Transportes, no período de 13/03/2002 a 12/04/2002, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 121220015.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
2.929-7	ALMIR PINHEIRO	ACE	SECEX-ES	21/03/2002 a 25/03/2002
3.512-2	LUCIANA AURICH NUNES	ACE	SECEX-ES	21/03/2002 a 25/03/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	13/03/2002 a 14/03/2002	2 dias úteis
Execução	21/03/2002 a 25/03/2002	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	09/04/2002 a 12/04/2002	4 dias úteis

Nº 133 Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis n.º 226/2002, no seguinte órgão: Ministério dos Transportes, no período de 15/03/2002 a 17/04/2002, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 121220015.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
2.929-7	ALMIR PINHEIRO	ACE	SECEX-ES	26/03/2002 a 02/04/2002
3.512-2	LUCIANA AURICH NUNES	ACE	SECEX-ES	26/03/2002 a 02/04/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	15/03/2002	1 dias úteis
Execução	26/03/2002 a 02/04/2002	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/04/2002 a 17/04/2002	3 dias úteis

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO DE 6 DE MARÇO DE 2002

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 140 Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis n.º 472/2002, no seguinte órgão: Ministério dos Transportes, no período de 22/04/2002 a 30/04/2002, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 121220015.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2.795-2	ANDRE LUIZ COELHO HYPPOLITO DOS SANTOS	ACE	SECEX-ES	22/04/2002 a 30/04/2002
1.817-1	JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	TCE	SECEX-ES	22/04/2002 a 30/04/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	22/04/2002 a 23/04/2002	2 dias úteis
Execução	24/04/2002 a 26/04/2002	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/04/2002 a 30/04/2002	2 dias úteis

Nº 141 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis n.º 460/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): Ministério dos Transportes, no período de 21/03/2002 a 19/04/2002, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 121220015.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2.795-2	ANDRE LUIZ COELHO HYPPOLITO DOS SANTOS	ACE	SECEX-ES	21/03/2002 a 19/04/2002
1.817-1	JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	TCE	SECEX-ES	21/03/2002 a 19/04/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	21/03/2002 a 22/03/2002	2 dias úteis
Execução	25/03/2002 a 05/04/2002	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/04/2002 a 19/04/2002	10 dias úteis

Para a execução dos trabalhos, serão necessárias concessões aos servidores conforme anexo.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 141, DE 6 DE MARÇO DE 2002
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
 (Art.14 e 14-A, da Portaria TCU n.º 625-GP/96 e Memo. n.º 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ANDRE LUIZ COELHO HYPPOLITO DOS SANTOS	ACE – Controle Externo	01/04/2002	05/04/2002	4,5	131,00	176,00	63,00	702,50
JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	TCE – Controle Externo	01/04/2002	05/04/2002	4,5	131,00	0,00	63,00	526,50

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
 (EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU n.º 625-GP/96

NOME	MATR. N.º	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
ANDRE LUIZ COELHO HYPPOLITO DOS SANTOS	2.795-2	VITÓRIA/ECOPORANGA	640 KM	128,00

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 246, DE 14 DE MARÇO DE 2002

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Inspeção, Registro Fiscalis n.º 668/2002, na Prefeitura Municipal de Marataízes - ES, no período de 13/03/2002 a 02/04/2002, com o objetivo de examinar os convênios n.º 55.198/98, n.º 60.889/99, n.º EP 321/98, EP544/98 e CV580/99. A Inspeção é decorrente da deliberação 15663/2001-8 -/ Min. IRAM SARAIVA.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2.633-6	MARCELO DE BEM BARBOSA DE MATOS	ACE	SECEX-ES	13/03/2002 a 02/04/2002
1.078-2	FRANCINO DIAS FERREIRA	TCE	SECEX-ES	13/03/2002 a 02/04/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	13/03/2002 a 15/03/2002	3 dias úteis
Execução	18/03/2002 a 22/03/2002	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/03/2002 a 02/04/2002	5 dias úteis

O servidor FRANCINO DIAS FERREIRA participará dos trabalhos com prejuízo das demais atribuições no período de 13/03/2002 a 02/04/2002.

Para a execução dos trabalhos, serão necessárias concessões aos servidores conforme anexo.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 246, DE 14 DE MARÇO DE 2002
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
 (Art.14 e 14-A, da Portaria TCU n.º 625-GP/96 e Memo. N.º 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
MARCELO DE BEM BARBOSA DE MATOS	ACE - Controle Externo	18/03/2002	22/03/2002	4,5	158,00	176,00	63,00	824,00
FRANCINO DIAS FERREIRA	TCE - Controle Externo	18/03/2002	22/03/2002	4,5	158,00	0,00	63,00	648,00

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MATR. N.º	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
MARCELO DE BEM BARBOSA DE MATOS	2.633-6	VITÓRIA/MARATAÍZES	254 KM	50,80

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 252, DE 15 DE MARÇO DE 2002

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação da primeira, realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis n.º 56/2002, no seguinte órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no período de 06/05/2002 a 09/07/2002, com o objetivo de Verificar o cumprimento da legislação governamental referente às áreas de pessoal, licitações e contratos. A Auditoria é decorrente da deliberação 9882/2001-9 -/ Min. VALMIR CAMPELO.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3512-2	LUCIANA AURICH NUNES	ACE	SECEX-ES	06/05/2002 a 17/05/2002, 03/06/2002 a 21/06/2002 e 24/06/2002 a 09/07/2002
2929-7	ALMIR PINHEIRO	ACE	SECEX-ES	06/05/2002 a 17/05/2002, 03/06/2002 a 21/06/2002 e 24/06/2002 a 09/07/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	06/05/2002 a 17/05/2002	10 dias úteis
Execução	03/06/2002 a 21/06/2002	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/06/2002 a 09/07/2002	12 dias úteis

RAIMUNDO NONATO COUTINHO

SECEX-MG

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 315, DE 18 DE MARÇO DE 2002

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 312/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA EM MINAS GERAIS, no período de 18/03/2002 a 19/04/2002, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 1212/2001-5 PL-122/2001 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3520-3	RENATO TOMIYASSU OBATA	ACE	SECEX-MG	18/03/2002 a 19/04/2002
1085-5	JOAO JOSE BAHIA DOS SANTOS	TCE	SECEX-MG	18/03/2002 a 19/04/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	18/03/2002 a 20/03/2002	3 dias úteis
Execução	21/03/2002 a 12/04/2002	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/04/2002 a 19/04/2002	5 dias úteis

Para a execução dos trabalhos, serão necessárias concessões aos servidores conforme anexo.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 315, DE 18 DE MARÇO DE 2002

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOAO JOSE BAHIA DOS SANTOS	TCE -Controle Externo-NM	31/03/2002	13/04/2002	13,5	131,00	0,00	140,00	1.628,50
RENATO TOMIYASSU OBATA	ACE -Controle Externo	31/03/2002	13/04/2002	13,5	131,00	176,00	140,00	1.804,50

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
RENATO TOMIYASSU OBATA	3520-3	B. Hte..-Divinópolis-Patos de Minas-Carmo do Paranaíba-Uberlândia-B. Hte.	1.176	235.20

ELSIO JEOVA DOS SANTOS

SECEX-MS

PORTARIA Nº 6, DE 2 DE ABRIL DE 2002

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

I - Conceder, com fulcro no art. 1º, inciso XIV, da Portaria nº 4-SEGEDAM, de 2 de janeiro de 2001, e nas disposições contidas na Portaria nº 53-GP de 24 de junho de 1991, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 100,00 (cem reais) à conta do elemento 339030 – **Material de Consumo, da atividade 01.122.0550.2000.0001 – Manutenção de Serviços Administrativos**, em favor do TCE (Área Apoio Técnico e Administrativo), FRANCIMAR DE ARAÚJO MEDEIROS, Matrícula nº 1724-8, para atender despesas de pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria.

II - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho e de 10 (dez) dias subseqüentes para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

MÁRIO JÚNIOR BERTUOL

SECEX-PA

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO DE 20 DE MARÇO DE 2002

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO PARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 302 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 245/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): Ministério dos Transportes, no período de 21/03/2002 a 12/04/2002, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 1212/2001-5 PL-122/2001 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3075-9	DANIEL LEVI DE FIGUEIREDO RODRIGUES	ACE	SECEX-PA	21/03/2002 a 27/03/2002, 01/04/2002 a 05/04/2002 e 08/04/2002 a 12/04/2002
924-5	JOSE MARCIO PAULINO MURTA	ACE	SECEX-PA	21/03/2002 a 27/03/2002, 01/04/2002 a 05/04/2002 e 08/04/2002 a 12/04/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	21/03/2002 a 27/03/2002	5 dias úteis
Execução	01/04/2002 a 05/04/2002	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/04/2002 a 12/04/2002	5 dias úteis

Nº 304 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 246/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): Ministério dos Transportes, no período de 21/03/2002 a 24/04/2002, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 1212/2001-5 PL-122/2001 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3471-1	GLAUCE TADAIESKY MARQUES	ACE	SECEX-PA	21/03/2002 a 22/03/2002, 01/04/2002 a 05/04/2002 e 22/04/2002 a 24/04/2002
3472-0	JOÃO ANTÔNIO LOVATO FILHO	ACE	SECEX-PA	21/03/2002 a 22/03/2002, 01/04/2002 a 05/04/2002 e 22/04/2002 a 24/04/2002
3470-3	MÁRCIO GOMES SOBREIRA	ACE	SECEX-PA	21/03/2002 a 22/03/2002, 01/04/2002 a 05/04/2002 e 22/04/2002 a 24/04/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	21/03/2002 a 22/03/2002	2 dias úteis
Execução	01/04/2002 a 05/04/2002	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/04/2002 a 24/04/2002	3 dias úteis

Nº 305 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 414/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no período de 25/03/2002 a 29/04/2002, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 1212/2001-5 PL-122/2001 Plenário.

MATRI-CULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3471-1	GLAUCE TADAIESKY MARQUES	ACE	SECEX-PA	25/03/2002 a 26/03/2002, 08/04/2002 a 12/04/2002 e 25/04/2002 a 29/04/2002
3472-0	JOÃO ANTÔNIO LOVATO FILHO	ACE	SECEX-PA	25/03/2002 a 26/03/2002, 08/04/2002 a 12/04/2002 e 25/04/2002 a 29/04/2002
3470-3	MÁRCIO GOMES SOBREIRA	ACE	SECEX-PA	25/03/2002 a 26/03/2002, 08/04/2002 a 12/04/2002 e 25/04/2002 a 29/04/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	25/03/2002 a 26/03/2002	2 dias úteis
Execução	08/04/2002 a 12/04/2002	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/04/2002 a 29/04/2002	3 dias úteis

Para a execução dos trabalhos, serão necessárias concessões aos servidores conforme anexo.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 305, DE 20 DE MARÇO DE 2002
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
MÁRCIO GOMES SOBREIRA	ACE - Controle Externo	07/04/2002		8	131.00	88.00	70.00	1066.00
GLAUCE TADAIESKY MARQUES	ACE - Controle Externo	07/04/2002		8	131.00	88.00	70.00	1066.00
JOÃO ANTÔNIO LOVATO FILHO	ACE - Controle Externo	07/04/2002		8	131.00	88.00	70.00	1066.00

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA
GLAUCE TADAIESKY MARQUES	Belém - Tucuruí			07/04/2002
MÁRCIO GOMES SOBREIRA	Belém - Tucuruí			07/04/2002
JOÃO ANTÔNIO LOVATO FILHO	Belém - Tucuruí			07/04/2002

Nº 306 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 402/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no período de 27/03/2002 a 03/05/2002, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 1212/2001-5 PL-122/2001 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3471-1	GLAUCE TADAIESKY MARQUES	ACE	SECEX-PA	15/04/2002 a 19/04/2002, 30/04/2002 a 03/05/2002 e 27/03/2002 a 27/03/2002
3472-0	JOÃO ANTÔNIO LOVATO FILHO	ACE	SECEX-PA	27/03/2002 a 27/03/2002, 15/04/2002 a 19/04/2002 e 30/04/2002 a 03/05/2002
3470-3	MÁRCIO GOMES SOBREIRA	ACE	SECEX-PA	27/03/2002 a 27/03/2002, 15/04/2002 a 19/04/2002 e 30/04/2002 a 03/05/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	27/03/2002 a 27/03/2002	1 dia útil
Execução	15/04/2002 a 19/04/2002	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	30/04/2002 a 03/05/2002	3 dias úteis

Para a execução dos trabalhos, serão necessárias concessões aos servidores conforme anexo.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 306, DE 20 DE MARÇO DE 2002
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
MÁRCIO GOMES SOBREIRA	ACE -Controle Externo	15/04/2002		5.5	131.00	88.00	70.00	738.50
GLAUCE TADAIESKY MARQUES	ACE -Controle Externo	15/04/2002		5.5	131.00	88.00	70.00	738.50
JOÃO ANTÔNIO LOVATO FILHO	ACE -Controle Externo	15/04/2002		5.5	131.00	88.00	70.00	738.50

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA
GLAUCE TADAIESKY MARQUES	Tucuruí - Belém			20/04/2002
MÁRCIO GOMES SOBREIRA	Tucuruí - Belém			20/04/2002
JOÃO ANTÔNIO LOVATO FILHO	Tucuruí - Belém			20/04/2002

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO DE 26 DE MARÇO DE 2002

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 362 Alterar, na forma abaixo, o cronograma de trabalhos constante da Portaria de Fiscalização nº 304, registro Fiscalis nº 246/2002, em realização no(s) órgão(s) Ministério dos Transportes:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODOS(S)	DURAÇÃO
Planejamento	27/03/2002 a 27/03/2002	1 dia útil
Execução	15/04/2002 a 19/04/2002	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	30/04/2002 a 03/05/2002	3 dias úteis

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3470-3	MÁRCIO GOMES SOBREIRA	ACE	SECEX-PA	27/03/2002 a 27/03/2002, 15/04/2002 a 19/04/2002 e 30/04/2002 a 03/05/2002
3471-1	GLAUCE TADAIESKY MARQUES	ACE	SECEX-PA	27/03/2002 a 27/03/2002, 15/04/2002 a 19/04/2002 e 30/04/2002 a 03/05/2002
3472-0	JOÃO ANTÔNIO LOVATO FILHO	ACE	SECEX-PA	27/03/2002 a 27/03/2002, 15/04/2002 a 19/04/2002 e 30/04/2002 a 03/05/2002

Nº 364 Alterar, na forma abaixo, o cronograma de trabalhos constante da Portaria de Fiscalização nº 305, registro Fiscalis nº 414/2002, em realização no(s) órgão(s) MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODOS(S)	DURAÇÃO
Planejamento	21/03/2002 a 22/03/2002	2 dias úteis
Execução	01/04/2002 a 05/04/2002	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/04/2002 a 24/04/2002	3 dias úteis

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3470-3	MÁRCIO GOMES SOBREIRA	ACE	SECEX-PA	21/03/2002 a 22/03/2002, 01/04/2002 a 05/04/2002 e 22/04/2002 a 24/04/2002
3471-1	GLAUCE TADAIESKY MARQUES	ACE	SECEX-PA	21/03/2002 a 22/03/2002, 01/04/2002 a 05/04/2002 e 22/04/2002 a 24/04/2002
3472-0	JOÃO ANTÔNIO LOVATO FILHO	ACE	SECEX-PA	21/03/2002 a 22/03/2002, 01/04/2002 a 05/04/2002 e 22/04/2002 a 24/04/2002

OCTAVIO JOSE PESSOA FERREIRA

SECEX-PB

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 301, DE 20 DE MARÇO DE 2002

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado, para realizar Inspeção, Registro Fiscalis nº 680/2002, no seguinte órgão: Governo do Estado da Paraíba - Secretaria Extraordinária do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e Minerais da Paraíba, no período de 21/03/2002 a 18/04/2002, com o objetivo de Instruir o TC-013.971/2001-7 - Representação, mediante a verificação da obra de construção do Canal Adutor do Sistema Coremas Mãe D'Água, em Sousa /PB. A Inspeção é decorrente da deliberação do Ministro-Relator no TC-013.971/2001-7.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
415-4	EDSON DA SILVA NERI	ACE	SECEX-PB	21/03/2002 a 27/03/2002, 01/04/2002 a 12/04/2002 e 15/04/2002 a 18/04/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	21/03/2002 a 27/03/2002	5 dias úteis
Execução	01/04/2002 a 12/04/2002	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/04/2002 a 18/04/2002	4 dias úteis

Para a execução dos trabalhos, serão necessárias concessões aos servidores conforme anexo.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 301, DE 20 DE MARÇO DE 2002
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
EDSON DA SILVA NERI	ACE – Controle Externo	01/04/2002	06/04/2002	5.5	131.00	176.00	70.00	826.50

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
EDSON DA SILVA NERI	415-4	João Pessoa/Sousa/João Pessoa	854,2	170.84

OBSERVAÇÕES

Data de Retorno: 06/04/2002 (Sábado), em função da longa distância a ser percorrida (427,1 Km), que demanda quase um dia inteiro.

Distância ida e volta João Pessoa/PB - Sousa/PB: 854,2 Km.

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO DE 26 DE MARÇO DE 2002

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 355 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a)

primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 263/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): Governo do Estado da Paraíba - Secretaria Extraordinária do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e Minerais da Paraíba, no período de 26/03/2002 a 10/04/2002, com o objetivo de verificar a situação/regularidade das obras da Barragem de Acauã/PB, com o fito de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 1819/2002-7 PL-98/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
528-2	JOAO GERMANO LIMA ROCHA	ACE	SECEX-PB	26/03/2002 a 26/03/2002, 09/04/2002 a 10/04/2002 e 01/04/2002 a 03/04/2002
2952-1	VALBER LEMOS SABINO DE OLIVEIRA	ACE	SECEX-PB	26/03/2002 a 26/03/2002, 01/04/2002 a 03/04/2002 e 09/04/2002 a 10/04/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	26/03/2002 a 26/03/2002	1 dia útil
Execução	01/04/2002 a 03/04/2002	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	09/04/2002 a 10/04/2002	2 dias úteis

Nº 357 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 271/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): Governo do Estado da Paraíba - Secretaria Extraordinária do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e Minerais da Paraíba, no período de 27/03/2002 a 12/04/2002, com o objetivo de verificar a situação/regularidade das obras da Adutora de Acauã/PB, com o fito de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 1819/2002-7 PL-98/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
528-2	JOAO GERMANO LIMA ROCHA	ACE	SECEX-PB	27/03/2002 a 27/03/2002, 04/04/2002 a 08/04/2002 e 11/04/2002 a 12/04/2002
2952-1	VALBER LEMOS SABINO DE OLIVEIRA	ACE	SECEX-PB	27/03/2002 a 27/03/2002, 04/04/2002 a 08/04/2002 e 11/04/2002 a 12/04/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	27/03/2002 a 27/03/2002	1 dia útil
Execução	04/04/2002 a 08/04/2002	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/04/2002 a 12/04/2002	2 dias úteis

Para a execução dos trabalhos, serão necessárias concessões aos servidores conforme anexo.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 357, DE 26 DE MARÇO DE 2002
 CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
 (Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOAO GERMANO LIMA ROCHA	ACE - Controle Externo	04/04/2002	05/04/2002	1.5	131.00	176.00	21.00	351.50
VALBER LEMOS SABINO DE OLIVEIRA	ACE - Controle Externo	04/04/2002	05/04/2002	1.5	131.00	176.00	21.00	351.50

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
JOAO GERMANO LIMA ROCHA	528-2	João Pessoa/ Itatuba/João Pessoa	213,2	42.64

OBSERVAÇÕES

Ressarcimento de transporte ao ACE João Germano Lima Rocha pelo deslocamento em veículo próprio de João Pessoa a Itatuba/PB, distância de 213,2 Km (ida e volta), a R\$ 0,20, no valor de R\$ 42,64. Adicional de Embarque/Desembarque concedido à ACE Valber Lemos Sabino de Oliveira, por ter optado pelo deslocamento de João Pessoa a Itatuba/PB (ida e volta), por meio de transporte terrestre regular (ônibus)

RAIMUNDO NONATO SOARES DE ARAUJO

SECEX-PE

PORTARIA Nº 5, DE 27 DE MARÇO DE 2002

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Arbitrar e conceder à servidora abaixo indicada, designada pela Portaria Fiscalis nº 181/2002 para realizar Auditoria na Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF (Registro Fiscalis nº 369/2002), as diárias especificadas adiante, em virtude do deslocamento para as cidades de Ribeirão/PE e Messias/AL.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ANA CRISTINA MELO DE PONTES	ACE -Controle Externo	01/04/2002	02/04/2002	1,5	131,00	21,00	175,50

OBSERVAÇÕES

As diárias são para fazer face a despesas de pousada e alimentação no período de viagem às obras localizadas nas cidades de Ribeirão/PE e Messias/AL.
O deslocamento até as obras será realizado em veículo da CHESF.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 353, DE 26 DE MARÇO DE 2002

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Alterar, na forma abaixo, o cronograma de trabalhos e o Anexo constante da Portaria de Fiscalização nº 309, registro Fiscalis nº 179/2002, em realização na PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA - PE:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	21/03/2002 a 27/03/2002	5 dias úteis
Execução	01/04/2002 a 05/04/2002	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/04/2002 a 19/04/2002	10 dias úteis

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3160-7	WAGNER FERREIRA DA SILVA	ACE	SECEX-PE	21/03/2002 a 19/04/2002

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 309, DE 20 DE MARÇO DE 2002
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁ- RIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
WAGNER FERREIRA DA SILVA	ACE - Controle Externo	31/03/02	06/04/02	6,5	131,00	176,00	70,00	957,50

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA
WAGNER FERREIRA DA SILVA	Recife - Petrolina - Recife			31/03/2002

OBSERVAÇÕES

As diárias e o adicional de embarque e desembarque são para fazer face a despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana em Petrolina/PE, no período de execução da fiscalização (1º a 05/04/2002).

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 396, DE 1º DE ABRIL DE 2002

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o servidor abaixo indicado, para realizar Auditoria - Conformidade -

Levantamento, Registro Fiscalis nº 311/2002, no seguinte órgão: SECRETARIA DE JUSTIÇA DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no período de 01/04/2002 a 03/05/2002, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 1819/2002-7 PL-98/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2865-7	LUCIANO JOSÉ AMARAL DE MELO	ACE	SECEX-PE	01/04/2002 a 03/05/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	01/04/2002 a 03/04/2002	3 dias úteis
Execução	04/04/2002 a 19/04/2002	12 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/04/2002 a 03/05/2002	9 dias úteis

ILDE RAMOS RODRIGUES

SECEX-PR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 8 DE MARÇO 2002

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

LOTAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), CARLOS EDUARDO DIAS PEREIRA, Matrícula nº 3509-2, na 2ª Diretoria Técnica, a contar desta data.

NAZARÉ ZUARDI

SECEX-RJ

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO DE 20 DE MARÇO DE 2002

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 296 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 679/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): BANCO DO BRASIL S.A., no período de 20/03/2002 a 17/05/2002, com o objetivo de verificar os procedimentos de concessão de empréstimos e renegociação de dívidas executados no âmbito da superintendências estaduais do Banco do Brasil no Rio de Janeiro. A Auditoria é decorrente da deliberação no TC - 009.882/2001-9 - Decisão TCU nº1045/2001 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3476-2	JOSÉ CARLOS LOBO MENEZES	ACE	SECEX-RJ	20/03/2002 a 04/04/2002, 05/04/2002 a 03/05/2002 e 06/05/2002 a 7/05/2002
546-0	KATIA MOTTA DE ARAGÃO	ACE	SECEX-RJ	20/03/2002 a 04/04/2002, 05/04/2002 a 03/05/2002 e 06/05/2002 a 17/05/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	20/03/2002 a 04/04/2002	10 dias úteis
Execução	05/04/2002 a 03/05/2002	20 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/05/2002 a 17/05/2002	10 dias úteis

Nº 297 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 184/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): MINISTÉRIO DA SAÚDE, no período de 21/03/2002 a 23/04/2002, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação no TC - 001.212/2001-5 - Decisão TCU nº122/2001 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
449-9	FATIMA REGINA MOREIRA DA SILVA	ACE	SECEX-RJ	21/03/2002 a 22/03/2002, 25/03/2002 a 09/04/2002 e 10/04/2002 a 23/04/2002
2614-0	LIANE VIEGAS SOARES	ACE	SECEX-RJ	21/03/2002 a 22/03/2002, 25/03/2002 a 09/04/2002 e 10/04/2002 a 23/04/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	21/03/2002 a 22/03/2002	2 dias úteis
Execução	25/03/2002 a 09/04/2002	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/04/2002 a 23/04/2002	10 dias úteis

Nº 299 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 219/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): Ministério dos Transportes, no período de 21/03/2002 a 23/04/2002, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação no TC - 001.212/2001-5 - Decisão TCU nº 122/2001 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2630-1	WALTER FRANCISCO GOULART	ACE	SECEX-RJ	21/03/2002 a 21/03/2002, 25/03/2002 a 04/04/2002 e 16/04/2002 a 23/04/2002
569-0	LUIZ CARLOS SILVEIRA PASSOS	ACE	SECEX-RJ	21/03/2002 a 21/03/2002, 25/03/2002 a 04/04/2002 e 16/04/2002 a 23/04/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	21/03/2002 a 21/03/2002	1 dia útil
Execução	25/03/2002 a 04/04/2002	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/04/2002 a 23/04/2002	6 dias úteis

Nº 300 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 569/2002, no(s)

seguinte(s) órgão(s): Ministério dos Transportes, no período de 22/03/2002 a 02/05/2002, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação no TC - 001.212/2001-5 - Decisão TCU nº 122/2001 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2630-1	WALTER FRANCISCO GOULART	ACE	SECEX-RJ	22/03/2002 a 22/03/2002, 05/04/2002 a 15/04/2002 e 24/04/2002 a 02/05/2002
569-0	LUIZ CARLOS SILVEIRA PASSOS	ACE	SECEX-RJ	22/03/2002 a 22/03/2002, 05/04/2002 a 15/04/2002 e 24/04/2002 a 02/05/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	22/03/2002 a 22/03/2002	1 dia útil
Execução	05/04/2002 a 15/04/2002	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/04/2002 a 02/05/2002	6 dias úteis

Nº 303 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 383/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no período de 21/03/2002 a 10/05/2002, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação no TC - 001.212/2001-5 - Decisão nº 122/2001 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3045-7	JOSE GUILHERME SOARES FILHO	ACE	SECEX-RJ	21/03/2002 a 26/03/2002, 10/04/2002 a 17/04/2002 e 06/05/2002 a 10/05/2002
2643-3	ANA MARIA DE FARIA LOPES	ACE	SECEX-RJ	21/03/2002 a 26/03/2002, 10/04/2002 a 17/04/2002 e 06/05/2002 a 10/05/2002
843-5	CLARISSA LUZ BITTENCOURT	ACE	SECEX-RJ	21/03/2002 a 26/03/2002, 10/04/2002 a 17/04/2002 e 06/05/2002 a 10/05/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	21/03/2002 a 26/03/2002	4 dias úteis
Execução	10/04/2002 a 17/04/2002	6 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/05/2002 a 10/05/2002	5 dias úteis

Nº 307 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 390/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no período de 27/03/2002 a 17/05/2002, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação no TC - 001.212/2001-5 - Decisão nº 122/2001 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3045-7	JOSE GUILHERME SOARES FILHO	ACE	SECEX-RJ	27/03/2002 a 03/04/2002, 18/04/2002 a 25/04/2002 e 13/05/2002 a 17/05/2002
2643-3	ANA MARIA DE FARIA LOPES	ACE	SECEX-RJ	27/03/2002 a 27/03/2002, 18/04/2002 a 25/04/2002 e 13/05/2002 a 17/05/2002
843-5	CLARISSA LUZ BITTENCOURT	ACE	SECEX-RJ	27/03/2002 a 03/04/2002, 18/04/2002 a 25/04/2002 e 13/05/2002 a 17/05/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	27/03/2002 a 03/04/2002	4 dias úteis
Execução	18/04/2002 a 25/04/2002	6 dias úteis
Elaboração do Relatório	13/05/2002 a 17/05/2002	5 dias úteis

Para a execução dos trabalhos, serão necessárias concessões aos servidores conforme anexo.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 307, DE 20 DE MARÇO DE 2002
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
CLARISSA LUZ BITTENCOURT	ACE - Controle Externo	22/04/2002		2.5	131.00	176.00	0.00	503.50
ANA MARIA DE FARIA LOPES	ACE - Controle Externo	22/04/2002		2.5	131.00	176.00	0.00	503.50
JOSE GUILHERME SOARES FILHO	ACE - Controle Externo	22/04/2002		2.5	131.00	176.00	0.00	503.50

OBSERVAÇÕES

Necessidade de verificação in loco do andamento das obras, localizadas em Angra dos Reis - RJ

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO DE 22 DE MARÇO DE 2002

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 334 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 384/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no período de 22/03/2002 a 26/04/2002, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação no TC - 001.212/2001-5 - Decisão TCU nº 122/2001 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
448-0	FATIMA GONÇALVES C. C. VIANNA	ACE	SECEX-RJ	01/04/2002 a 05/04/2002, 22/03/2002 a 25/03/2002 e 22/04/2002 a 26/04/2002
617-3	MARIA DE LOURDES ALVARENGA LEITE	ACE	SECEX-RJ	22/03/2002 a 25/03/2002, 01/04/2002 a 05/04/2002 e 22/04/2002 a 26/04/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	22/03/2002 a 25/03/2002	2 dias úteis
Execução	01/04/2002 a 05/04/2002	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/04/2002 a 26/04/2002	5 dias úteis

Nº 335 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 385/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no período de 26/03/2002 a 30/04/2002, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação no TC - 001.212/2001-5 - Decisão nº122/2001 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
448-0	FATIMA GONÇALVES C. C. VIANNA	ACE	SECEX-RJ	26/03/2002 a 26/03/2002, 08/04/2002 a 12/04/2002 e 29/04/2002 a 30/04/2002
617-3	MARIA DE LOURDES ALVARENGA LEITE	ACE	SECEX-RJ	26/03/2002 a 26/03/2002, 08/04/2002 a 12/04/2002 e 29/04/2002 a 30/04/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	26/03/2002 a 26/03/2002	1 dia útil
Execução	08/04/2002 a 12/04/2002	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/04/2002 a 30/04/2002	2 dias úteis

Nº 336 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 386/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no período de 27/03/2002 a 03/05/2002, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação no TC - 001.212/2001-5 - Decisão TCU nº122/2001 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
448-0	FATIMA GONÇALVES C. C. VIANNA	ACE	SECEX-RJ	27/03/2002 a 27/03/2002, 15/04/2002 a 19/04/2002 e 01/05/2002 a 03/05/2002
617-3	MARIA DE LOURDES ALVARENGA LEITE	ACE	SECEX-RJ	27/03/2002 a 27/03/2002, 15/04/2002 a 19/04/2002 e 01/05/2002 a 03/05/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	27/03/2002 a 27/03/2002	1 dia útil
Execução	15/04/2002 a 19/04/2002	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/05/2002 a 03/05/2002	2 dias úteis

Nº 337 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 392/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no período de 22/03/2002 a 26/04/2002, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 1212/2001-5 PL-122/2001 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
532-0	JORGE TAVARES BUARQUE DE ALBUQUERQUE	ACE	SECEX-RJ	22/03/2002 a 25/03/2002, 01/04/2002 a 05/04/2002 e 22/04/2002 a 26/04/2002
537-1	JOSE ANTONIO DESIMONE	ACE	SECEX-RJ	22/03/2002 a 25/03/2002, 01/04/2002 a 05/04/2002 e 22/04/2002 a 26/04/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	22/03/2002 a 25/03/2002	2 dias úteis
Execução	01/04/2002 a 05/04/2002	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/04/2002 a 26/04/2002	5 dias úteis

Nº 341 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 397/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no período de 26/03/2002 a 30/04/2002, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação no TC - 001.212/2001-5 - Decisão TCU nº122/2001 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
532-0	JORGE TAVARES BUARQUE DE ALBUQUERQUE	ACE	SECEX-RJ	26/03/2002 a 26/03/2002, 08/04/2002 a 12/04/2002 e 29/04/2002 a 30/04/2002
537-1	JOSE ANTONIO DESIMONE	ACE	SECEX-RJ	26/03/2002 a 26/03/2002, 08/04/2002 a 12/04/2002 e 29/04/2002 a 30/04/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	26/03/2002 a 26/03/2002	1 dia útil
Execução	08/04/2002 a 12/04/2002	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/04/2002 a 30/04/2002	2 dias úteis

Nº 342 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 398/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no período de 27/03/2002 a 03/05/2002,

com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação no TC - 001.212/2001-5 - Decisão nº 122/2001 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
532-0	JORGE TAVARES BUARQUE DE ALBUQUERQUE	ACE	SECEX-RJ	27/03/2002 a 27/03/2002, 15/04/2002 a 19/04/2002 e 01/05/2002 a 03/05/2002
537-1	JOSE ANTONIO DESIMONE	ACE	SECEX-RJ	27/03/2002 a 27/03/2002, 15/04/2002 a 19/04/2002 e 01/05/2002 a 03/05/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	27/03/2002 a 27/03/2002	1 dia útil
Execução	15/04/2002 a 19/04/2002	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/05/2002 a 03/05/2002	2 dias úteis

Nº 343 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 417/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no período de 22/03/2002 a 26/04/2002, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação no TC - 001.212/2001-5 - Decisão TCU nº122/2001 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3500-9	CARLOS BORGES TEIXEIRA	ACE	SECEX-RJ	22/03/2002 a 25/03/2002, 01/04/2002 a 05/04/2002 e 22/04/2002 a 26/04/2002
3479-7	JAN RUZICKA	ACE	SECEX-RJ	22/03/2002 a 25/03/2002, 01/04/2002 a 05/04/2002 e 22/04/2002 a 26/04/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	22/03/2002 a 25/03/2002	2 dias úteis
Execução	01/04/2002 a 05/04/2002	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/04/2002 a 26/04/2002	5 dias úteis

Nº 344 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 389/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no período de 26/03/2002 a 30/04/2002, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação no TC - 001.212/2001-5 - Decisão nº122/2001 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3500-9	CARLOS BORGES TEIXEIRA	ACE	SECEX-RJ	26/03/2002 a 26/03/2002, 08/04/2002 a 12/04/2002 e 29/04/2002 a 30/04/2002
3479-7	JAN RUZICKA	ACE	SECEX-RJ	26/03/2002 a 26/03/2002, 08/04/2002 a 12/04/2002 e 29/04/2002 a 30/04/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	26/03/2002 a 26/03/2002	1 dia útil
Execução	08/04/2002 a 12/04/2002	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/04/2002 a 30/04/2002	2 dias úteis

Nº 345 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 391/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no período de 27/03/2002 a 03/05/2002, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação no TC - 001.212/2001-5 - Decisão TCU nº122/2001- Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3500-9	CARLOS BORGES TEIXEIRA	ACE	SECEX-RJ	27/03/2002 a 27/03/2002, 15/04/2002 a 19/04/2002 e 01/05/2002 a 03/05/2002
3479-7	JAN RUZICKA	ACE	SECEX-RJ	27/03/2002 a 27/03/2002, 15/04/2002 a 19/04/2002 e 01/05/2002 a 03/05/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	27/03/2002 a 27/03/2002	1 dia útil
Execução	15/04/2002 a 19/04/2002	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/05/2002 a 03/05/2002	2 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 363, DE 26 DE MARÇO DE 2002

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Inspeção, Registro Fiscalis nº 684/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A - ELETRONUCLEAR, no período de 04/04/2002 a 24/05/2002, com o objetivo de Examinar o contrato NCO 223-1983, verificando os aspectos legais e econômicos que justifiquem sua manutenção. A Inspeção é decorrente da deliberação no TC - 575.288/1993-0 - Desição TCU nº1106/2001 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3045-7	JOSE GUILHERME SOARES FILHO	ACE	SECEX-RJ	04/04/2002 a 09/04/2002, 26/04/2002 a 03/05/2002 e 20/05/2002 a 24/05/2002
2643-3	ANA MARIA DE FARIA LOPES	ACE	SECEX-RJ	04/04/2002 a 09/04/2002, 26/04/2002 a 03/05/2002 e 20/05/2002 a 24/05/2002
843-5	CLARISSA LUZ BITTENCOURT	ACE	SECEX-RJ	04/04/2002 a 09/04/2002, 26/04/2002 a 03/05/2002 e 20/05/2002 a 24/05/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	04/04/2002 a 09/04/2002	4 dias úteis
Execução	26/04/2002 a 03/05/2002	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/05/2002 a 24/05/2002	5 dias úteis

FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

SECEX-SC

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 291, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para realizar Inspeção, Registro Fiscalis nº 676/2002, no(s) seguinte(s) órgão(s): CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA-SC, no período de 20/03/2002 a 22/03/2002, com o objetivo de sanar dúvidas do TC-010.887/2000-0 a respeito do inquérito administrativo instaurado contra o ex-presidente Rodney Carvalho de Oliveira, não inteiramente elucidadas em audiência.. A Inspeção é decorrente da deliberação 10887/2000-0 -/ Min. MARCOS VINICIOS VILAÇA.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
995-4	RITA MARIA MOURA LEAL	ACE	SECEX-SC	20/03/2002 a 20/03/2002, 21/03/2002 a 21/03/2002 e 22/03/2002 a 22/03/2002

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	20/03/2002 a 20/03/2002	1 dia útil
Execução	21/03/2002 a 21/03/2002	1 dia útil
Elaboração do Relatório	22/03/2002 a 22/03/2002	1 dia útil

RAFAEL BLANCO MUNIZ

SECEX-SE

PORTARIA Nº 9, DE 1º DE ABRIL DE 2002

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Conceder, atendendo a solicitação contida na Representação nº 28/2002, desta SECEX/SE, a MARCO ANTONIO MOTA DA SILVA, TCE (Técnico Administrativo), Mat. TCU nº 3575-0, um Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), à conta do Elemento 3.339030 - MATERIAL DE CONSUMO, no Programa de Trabalho nº 01.122.0550.2000.0253,

Manutenção de Serv. administrativos, PTRES 811025, para atender as despesas com aquisição de selos para esta Secretaria de Controle Externo em Sergipe.

Fixar o período de 30 (trinta) dias para aplicação a partir da data da emissão da Nota de Empenho e de 10 (dez) dias para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

MARIA SALETE FRAGA SILVA PALMA

A N E X O S

- ANEXO I** - Portaria GP nº 99, de 04.04.2002 - Aprova O projeto “Saneamento do Sistema Processus”. (Pág. 65)
- ANEXO II** - Portaria GP nº 100, de 05.04.2002 - Regulamenta o concurso de remoção periódico de que trata o art. 8º da Resolução nº 144, de 31 de outubro de 2001. (Pág. 72)

PORTARIA Nº 99, DE 4 DE ABRIL DE 2002

Aprova o projeto “Saneamento do Sistema Processus”.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício de suas competências legais e regimentais e

considerando a necessidade de sanear inconsistências verificadas nas bases de dados alimentadas por meio do sistema Processus, bem como de executar medidas para evitar ocorrências de mesma natureza;

considerando os critérios fixados pela Portaria nº 267, de 16 de agosto de 2001, para constituição e funcionamento de projetos no TCU, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o projeto “Saneamento do Sistema Processus”, nos termos do anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Projeto de que trata esta Portaria fica vinculado à Secretaria Adjunta de Contas – ADCON.

Art. 3º Fica designado Coordenador do Projeto de que trata esta Portaria o Analista de Controle Externo, Área de Controle Externo, Roberto Carlos Martins Pontes, matrícula nº 4587-0.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

Anexo à Portaria nº 99, de 4 de abril de 2002

SANEAMENTO DO SISTEMA PROCESSUS

1. Identificação do gestor do projeto

- 1.1 Coordenador de Projeto: Roberto Carlos M. Pontes, matrícula 4587-0, lotado na Secretaria Adjunta de Contas – ADCON
- 1.2 e-mail: robertocm@tcu.gov.br
- 1.3 Substituto eventual: Marcus Vinícius Borela de Castro.
- 1.4 Sede do Projeto: Anexo I do Ed. Sede do TCU, sala 408, telefone:316-7890

2. Identificação do projeto

- 2.1 Nome: Saneamento do Sistema Processus
- 2.2 Período de realização do projeto: 08 de Abril de 2002 a 22 de Setembro de 2002.
- 2.3 Unidade de vinculação do projeto: Secretaria Adjunta de Contas – ADCON

3. Vinculação Estratégica**3.1 Vínculo com o PET:**

- a) Atender as expectativas da sociedade e do Congresso Nacional em relação às atividades de controle externo – As diversas solicitações do Congresso Nacional exigem que o TCU mantenha um controle preciso do trâmite, ações tomadas nos processos, sua localização, etc. possibilitando o acesso tempestivo às informações;
- b) Monitorar o cumprimento e o impacto das deliberações do TCU, avaliando os resultados delas decorrentes – Os sistemas de informação relacionados ao controle externo recentemente implantados, como o RADAR – Registro de Apreciações, Deliberações e Acompanhamento de Resultados, são interligados e utilizam uma base de dados corporativa, de forma que a consistência e integridade dos dados poderá impactar o monitoramento das deliberações do TCU e o acompanhamento dos resultados;
- c) Manter política de valorização do servidor – A recente sistemática de gratificação de desempenho visando o incremento da produtividade dos servidores foi regulamentada tendo as informações para o acompanhamento de metas extraídas dos sistemas oficiais do TCU, que os obrigam a ter a máxima precisão.

3.2 Vínculo com o Plano de Diretrizes do TCU – 2002:

- a) Diretriz 1 - Aumentar o número de processos julgados ou apreciados de forma conclusiva – Os indicadores para avaliação desta meta serão obtidos dos sistema Processus (número de processos encerrados, tempo médio dos processos em estoque, tempo médio dos processos julgados e tempo médio de permanência dos processos de fiscalização no TCU).

3.3 Vínculo com o Plano de Diretrizes da Segecex – 2002:

- a) Meta 8 – Medida 4 – Definir e alimentar campos obrigatórios nos sistemas Processus e Radar para TCE's e contas - O sistema de informação deve estar preparado para alertar os usuários os campos obrigatórios e auxiliar na prevenção de erros na entrada de dados;
- b) Meta 1 – Medida 6 – Orientar as unidades para o cumprimento de prazos para alimentação dos Sistemas Processus e Radar – Para um bom funcionamento dos sistemas de informação e a integridade das bases de dados é essencial a alimentação tempestiva e correta das informações.

4. Problema:

O Sistema Processus apresenta em sua base de dados um grande número de inconsistências de informações cadastrais que interferem em outros sistemas, por exemplo no RADAR. Outras inconsistências interferem na obtenção de estatísticas e informações precisas sobre processos.

5. Justificativa

Os esforços do TCU em direção a um maior nível de informatização têm refletido no desenvolvimento de vários sistemas. Alguns já estão em implantação enquanto outros estão em fase de licitação e especificação. As consagradas técnicas de desenvolvimento e gestão de sistemas de informação recomendam a utilização de bases de dados corporativas em busca da otimização de recursos computacionais, além de evitar inconsistências de informações.

Os sistemas de informação devem buscar equilíbrio entre o rigor nas críticas da entrada de dados, onde há o risco de se criar obstáculos e reduzir a agilidade dos trabalhos, e a flexibilidade total, permitindo uma “poluição” dos dados e gerando consequências em outros sistemas de informação. (Por exemplo: os dados de responsáveis, ações e peças recursais são fundamentais para o bom funcionamento do sistema RADAR).

O sistema Processus que foi implantado em 1988, com os dados migrados do sistema CAPT, é um sistema bastante flexível com baixo nível de crítica, privilegiando a agilização das atividades sem guardar muita atenção com a qualidade da informação inserida. Aliado a este fato a implantação não foi acompanhada de um treinamento abrangente, deixando os usuários com certo grau de liberdade para alimentar o que julgavam essencial.

A base de dados completa do sistema Processus possui mais de um milhão de registros, desta forma, para se realizar um estudo viável sobre a base de dados é essencial a limitação do escopo da análise. O Grupo de Trabalho constituído pela presidência do Tribunal mediante a OS nº 15 de 10/08/2001 para avaliar e apresentar relatório sobre as inconsistências da base de dados, limitou a análise ao seguinte escopo:

- a) processos não encerrados, independente da data de autuação;
- b) processos em qualquer estado, autuados a partir de 01/01/1999.

Considerando o escopo acima, alguns dados revelam o quadro atual:

- a) Número de TCE sem responsáveis cadastrados: 35% dos processos abertos de TCE não têm nenhum responsável cadastrado;
- b) Número de TCE sem montante: 40% dos processos abertos de TCE não têm montante cadastrado;
- c) Tramitações com o motivo “desvio de tramitação” (aceite sem a devida tramitação): 10.127 tramitações;
- d) Diversas ocorrências com datas inválidas: em diversas tabelas há ocorrências de datas nulas ou anteriores a 1960;
- e) Divergências quanto a posse de processos: (em razão de transferência de unidades, aposentadoria, etc): 3.569 divergências em processos abertos.

Neste contexto, o saneamento das informações já inseridas, bem como a preparação do sistema para evitar a alimentação de informações erradas ou incompletas, são essenciais para que a migração para a nova versão do Processus se faça sem problemas.

Além disso a definição formal via Portaria (Portaria-TCU Nº 53, de 23/01/2002, art. 3º) que o sistema Processus será uma das fontes de informação para efeito de acompanhamento das metas, gera a necessidade de se manter com a maior precisão os dados geridos por este sistema.

6. Resultados Esperados (objetivos):

O escopo do presente projeto refere-se apenas ao saneamento dos processos relativos à área de controle externo, estando eles sob a responsabilidade de qualquer unidade do Tribunal.

- a) Aumentar a comunicação com usuários do sistema Processus, orientando a forma correta de alimentação do sistema (meta 1);
- b) Facilitar a interação com demais sistemas corporativos ligados ao Controle Externo com a troca de informações consistentes, por exemplo, com o sistema Radar (meta 2);
- c) Melhorar a usabilidade do sistema, tornando-o mais pró-ativo, facilitando as atividades de tramitações e aceites, implementando alertas aos usuários como forma de evitar erros (metas 3 e 4);
- d) Tornar o sistema Processus a fonte acessível e confiável de informações sobre os processos no Tribunal, tornando desnecessário a utilização de sistemas paralelos (meta 5);
- e) Disponibilizar um canal de comunicação efetivo e permanente para os usuários encaminharem sugestões e reportarem erros de sistema (meta 6).

METAS (*)	INDICADORES
1. Até 30/04/2002 100% dos usuários do sistema Processus devem estar formalmente orientados a alimentar corretamente o sistema Processus.	Nº de Unidades Técnicas informadas dos padrões corretos de alimentação. ▪ Acompanhamento único ▪ Resultado a)
2. Até 30/08/2002, 100% dos processos que exigem responsáveis, dentre os sistemas abertos, devem ter pelo menos um responsável cadastrado sem a ocorrência de termos “e outros” ou “e demais”.	% de processos, no escopo, com pelo menos um responsável cadastrado. ▪ Acompanhamento mensal ▪ Resultado b)
3. Até 30/08/2002, 0% de novas ocorrências de datas nulas ou inválidas.	Nº de novas ocorrências de datas nulas ou inválidas. ▪ Acompanhamento mensal ▪ Resultado c)
4. Até 30/08/2002, disponibilizar relatórios gerenciais de acompanhamento, permitindo identificar indícios de possíveis erros de alimentação, tais como pendências de aceite, ações não encerradas, etc.	Relatórios disponíveis, alertas implementados, execução de aceite pendente de processos via e-mail. ▪ Acompanhamento bimestral. ▪ Resultado c)
5. Até 30/08/2002, disponibilizar relatórios gerenciais que contenham informações hoje disponíveis apenas em sistemas paralelos.	% de informações constantes de relatórios de acompanhamentos paralelos, que possuem correspondentes no sistema Processus. ▪ Acompanhamento trimestral ▪ Resultado d)
6. Até 15/05/2002, disponibilizar a documentação atualizada do sistema Processus com os devidos recursos para encaminhamento de dúvidas e problemas.	Documentação atualizada disponível na intranet, bem como, mecanismos de envio de dúvidas, sugestões, FAQ, etc. implementados ▪ Acompanhamento mensal ▪ Resultado e)

(*) Em virtude de priorização estabelecida pelo gestor do Sistema Processus, bem como novas funcionalidades inadiáveis surgidas ao longo do tempo do projeto, as metas podem ser reavaliadas.

7. Solução Proposta:

Tendo em mãos o relatório gerado pelo já citado grupo de trabalho do sistema Processus, a equipe do projeto irá analisar em conjunto com o gestor do sistema, os problemas identificados e estabelecer a prioridade para sua solução.

A solução dos problemas seguirá as recomendações do relatório do grupo de trabalho. Tais recomendações dividem-se em ações preventivas e corretivas. As primeiras objetivam evitar a ocorrência de diversos tipos de erro encontrados na base de dados. No entanto, nem sempre isto é viável, em virtude de não ser possível a verificação de erros do tipo: medidas saneadoras atendidas na realidade e não informadas ao sistema, ou ainda processos recebidos sem o respectivo aceite.

Para estes casos, as soluções preventivas envolvem a implementação de um maior nível de crítica na alimentação dos dados, a implementação de relatórios gerenciais periódicos que permitam a verificação da consistência das informações, treinamento e sensibilização dos usuários para a importância dos dados, mesmo que não sejam do interesse direto de quem os digita.

As ações corretivas objetivam o acerto dos erros que já se encontram na base de dados. Neste momento, é importante lembrar a delimitação das ações ao escopo comentado anteriormente.

Quando possível, a correção pode ser feita via rotinas automáticas, ou ainda, através da emissão de relatórios com dados contendo indícios de inconsistências para acerto manual, se for o caso.

O inventário físico pode vir a ser utilizado quando as alternativas anteriores falharem.

As novas funcionalidades identificadas para melhoria do sistema que implicarem em alto grau de modificação da versão atual, não serão implementadas durante o projeto, em virtude de um novo sistema Processus estar em fase de licitação e especificação. São exemplos a completa adequação do Processus à Resolução 136/2000 e o tratamento do estorno de processos.

Uma sistemática de manutenção da qualidade dos dados (mediante análises periódicas) também deverá ser avaliada, visando identificar a origem dos principais erros de alimentação dos dados, e assim orientando os usuários a fim de evitá-los ou planejando treinamento.

A implementação das rotinas preventivas será realizada primeiro, de modo a não permitir a deterioração dos dados corrigidos. No geral, estas medidas se enquadram em:

- a) Críticas diversas da entrada de dados;
- a) Relatórios e consultas gerenciais de controle das informações;
- b) Implementação de novas funcionalidades;
- c) Treinamento e sensibilização de usuários.

As ações corretivas virão em seguida e serão divididas em:

- a) Acertos automáticos dos dados existentes na base;
- b) Acertos manuais mediante relatórios de inconsistência;
- c) Acertos manuais mediante inventário físico.

8. Produtos Finais.

Produto	Cliente
1. Base de dados de Processos(*) saneada e disponível para estatísticas, relatórios Gerenciais e interação com demais sistemas.	Todas as unidades do TCU.
2. Base de dados do Processus(*) saneada para a migração do Novo Processus.	Todas as unidades do TCU.

(*) Conforme escopo comentado no item 5. Justificativa

9. Produtos Intermediários.

Produto	Cliente
1. Dados pré-requisitos para o sistema Radar saneados. (campos de responsáveis, ações e peças recursais).	Todas as SECEX
2. Atualização do manual do sistema e Help do sistema.	Todas as SECEX
3. Disponibilização de Forum de dúvidas e FAQ (Perguntas Mais Frequentes).	Todas as SECEX
4. Subsídios de especificação para a nova versão do sistema Processus.	SETEC, ADCON.

10. Fatores que podem por em risco o êxito do projeto

- Dificuldade na liberação de servidores para compor a equipe do projeto;
- Mudança de orientação cultural em relação a utilização dos sistemas de informação do TCU;
- Não sensibilização dos usuários quanto a necessidade de alimentar os dados corretamente ainda que o sistema não o obrigue;
- Surgimento de novas demandas inadiáveis e alterações de prioridades ao longo do projeto.

11. Fatores que podem contribuir para o êxito do projeto:

- Utilização dos dados do sistema Processus e Radar como fonte oficial para acompanhamento das metas institucionais e individuais;
- Utilização de informações próprias do sistema Processus como entrada (pré-requisito) para o sistema Radar;
- Apoio da Segecex e ADCON para os resultados do presente projeto;
- Apoio dos titulares das SECEX regionais para a motivação e sensibilização dos usuários do sistema na correta alimentação dos dados;
- Comunicação eficaz com os usuários na solução de dúvidas e problemas.

12. Macro-etapas:

- Constituição da equipe do projeto;
- Planejamento das atividades;
- Execução de medidas preventivas;
- Revisão de documentação;
- Criação de mecanismos de comunicação com usuários prevendo encaminhamento de dúvidas, sugestões, divulgação de melhorias, etc.;
- Execução de medidas corretivas eletronicamente;
- Inventário físico de processos (visando complementar a correção eletrônica);
- Disponibilização de treinamento para usuários da sede;
- Avaliação, por amostragem, dos dados alimentados durante, e após, o saneamento do sistema.

13. Recursos estimados

Os recursos necessários para o projeto o Tribunal já dispõe.

14. Projetos Predecessores e Sucessores

Não foram identificados projetos predecessores que tenham tratados sobre a qualidade das bases de dados dos sistemas corporativos ligados ao controle externo, entretanto se seguirá as conclusões do grupo de trabalho para avaliação das inconsistências do sistema Processus.

O projeto da SEGECEX/ADCON – Gestão de Sistemas Corporativos de Controle Externo, no qual está inserida a gestão do sistema Radar e a nova versão do sistema Processus (Processo Eletrônico) irá se beneficiar significativamente com o saneamento e manutenção dos dados consistentes.

15. Equipe do Projeto

Nome do Servidor	Cargo	Matr.	Lotação	Período	Dedicação
Roberto Carlos Martins Pontes	ACE-CE	4587-0	ADCON	01/03/2002 a 30/08/2002	Integral (coordenador)
Marcus Vinicius Borela de Castro	ACE-TI	3200-0	SETEC	01/03/2002 a 30/08/2002	Parcial (70% do tempo semanal)
Benoni Batista Braga Júnior	ACE-TI	1622-5	SETEC	01/03/2002 a 30/08/2002	Parcial (70% do tempo semanal)
Luiz Antônio Zenóbio da Costa	ACE-CE	4227-7	SEPLAN	01/03/2002 a 30/08/2002	Parcial (10% do tempo semanal)

A participação dos servidores constantes deste quadro foi negociada com os próprios servidores, estando pendente a autorização por seus chefes imediatos

16. Considerações Finais

A indicação e designação do gestor do projeto na função de coordenador observou o disposto no artigo 6º, incisos II, III, IV, VI e VII da Portaria nº 267/2001, que dispõe sobre a constituição de projetos no Tribunal.

A ferramenta MSProject será utilizada para o planejamento, acompanhamento e controle das atividades do projeto.

Em 01 de abril de 2002

Roberto Carlos M. Pontes
Coordenador do Projeto

PORTARIA Nº 100, DE 5 DE ABRIL 2002

Regulamenta o concurso de remoção periódico de que trata o art. 8º da Resolução nº 144, de 31 de outubro de 2001.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 1º, XX, e 94, XXV do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15, de 15 de junho de 1993, e o art. 36, inciso III, alínea “c” da Lei nº 8.112, de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 1997, resolve:

Art. 1º O concurso de remoção, previsto no art. 8º da Resolução TCU nº 144, de 31 de outubro de 2001, rege-se pelas normas desta Portaria.

Art. 2º O concurso de remoção realizar-se-á no mínimo uma vez por ano, preferencialmente nos meses de junho ou novembro.

Parágrafo único. O concurso de remoção não poderá utilizar-se das vagas previstas em edital de concurso público.

Art. 3º Cabe ao Secretário-Geral de Administração:

I) publicar no Boletim do Tribunal de Contas da União - BTCU o quantitativo de vagas disponíveis por unidade, localidade, cargo e especialidade;

II) alterar, em caso de necessidade operacional, o formulário de inscrição constante do Anexo II;

III) definir o cronograma de execução do concurso;

IV) regulamentar os aspectos operacionais da realização de cada concurso de remoção;

V) homologar o resultado do concurso;

VI) expedir o ato de remoção dos candidatos aprovados.

Art. 4º A inscrição no concurso faz-se a qualquer tempo, mediante preenchimento de formulário de inscrição, constante no Anexo II, dirigido ao Secretário-Geral de Administração, sem rasuras ou emendas, com indicação, por ordem de preferência, das unidades pretendidas e encaminhamento do chefe da unidade de lotação do servidor.

§ 1º A inscrição no concurso de remoção tem validade contínua por 5 (cinco) anos, sem necessidade de renovação, desde que mantidos os parâmetros de cargo, opções de localidade de destino e lotação do interessado.

§ 2º É vedada a inscrição de servidor que:

I - estiver em gozo de qualquer licença sem remuneração;

II - encontrar-se na hipótese prevista no art. 10, § 2º, desta Portaria.

§ 2º O servidor que omitir dados ou prestar informações falsas terá sua inscrição cancelada e declarado nulo todo ato dela decorrente, em qualquer fase do concurso de remoção ou após a sua realização, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, apuradas mediante processo administrativo específico.

Art. 5º Os candidatos inscritos serão classificados por quantidade de pontos, calculados de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = [(K.TSL) + TST + 2PDI]$$

onde:

P = total de pontos do candidato;

K = peso da localidade de lotação atual, conforme Anexo I;

TSL = tempo de efetivo exercício na localidade de lotação atual;

TST = tempo de efetivo exercício no TCU;

PDI = prazo decorrido da inscrição para a localidade pretendida.

§ 1º O fator TST constante da fórmula tem peso dois, caso o candidato esteja em unidade com excesso de lotação.

§ 2º Para fins de pontuação, considera-se como “localidade de lotação atual” a Sede ou as Secretarias de Controle Externo nos Estados.

§ 3º Os fatores TSL e TST são expressos em dias, contados desde o dia de início de efetivo exercício até o dia da apuração do concurso.

§ 4º O fator PDI é expresso em dias, contados da data do encaminhamento do formulário pela chefia imediata, até o dia da apuração do concurso.

§ 5º No caso de empate no quantitativo de pontos a que se refere o *caput* deste artigo, são utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I) maior tempo de efetivo exercício no cargo;

II) maior tempo de efetivo exercício no TCU;

III) maior idade.

Art. 6º São considerados aprovados os candidatos classificados até a quantidade de vagas definidas na forma do art. 3º, inciso I.

Art. 7º Os candidatos classificados além de quantitativo que implique déficit de lotação na unidade de origem superior a 40% serão considerados reprovados.

§ 1º No cálculo do limite percentual previsto neste artigo, a fração resultante igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) será considerada como acréscimo de unidade.

§ 2º Na apuração do déficit, considera-se "unidade de origem" cada secretaria de controle externo ou correlacionada, na Sede e nos Estados.

Art. 8º O cálculo da pontuação de cada candidato será realizado de acordo com os dados cadastrais registrados no Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos - GRH, da Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 9º A lista dos candidatos será divulgada no Boletim do Tribunal de Contas da União em até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para a realização do concurso, contendo a pontuação dos inscritos apurada no concurso anterior.

Art. 10. Após a homologação, o resultado do certame será publicado no BTCU para ciência dos interessados.

§ 1º O candidato aprovado terá 15 (quinze) dias de prazo, a partir da publicação do resultado, para encaminhar formalmente à Secretaria-Geral de Administração seu interesse na remoção, sob pena de perda do direito à remoção em benefício dos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

§ 2º A desistência do servidor aprovado após a confirmação de interesse citada no parágrafo anterior impede a sua participação nos dois próximos concursos de remoção.

Art. 11. A formalização do ato de remoção decorrente do Concurso de Remoção ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a confirmação de interesse formalizada pelo servidor aprovado, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias, a pedido ou no interesse da Administração, a partir de análise da conveniência e oportunidade pelo Secretário-Geral de Administração.

Art. 12. A remoção efetivada em decorrência de aprovação no concurso de remoção não gera para o servidor beneficiado o direito à percepção de quaisquer vantagens pecuniárias.

Art. 13. O servidor removido em razão de aprovação em concurso de remoção somente pode ser removido novamente nesta modalidade após dois anos de permanência na localidade de destino.

Art. 14. As inscrições realizadas sob a égide da Resolução TCU nº 67/96 permanecem válidas.

Parágrafo único. As inscrições com data superior a 5 (cinco) anos deverão ser renovadas no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de perderem sua validade.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria TCU nº 667, de 30 de dezembro de 1996.

HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

ANEXO I

GRUPO A k = 1	GRUPO B k = 2	GRUPO C k = 3
UNIDADES SITUADAS NO DF	SECEX/AM	SECEX/AC
SECEX/AL	SECEX/GO	SECEX/AP
SECEX/BA	SECEX/MS	SECEX/RO
SECEX/CE	SECEX/MT	SECEX/RR
SECEX/ES	SECEX/PA	SECEX/TO
SECEX/MA	SECEX/PB	
SECEX/MG	SECEX/PI	
SECEX/PE	SECEX/SE	
SECEX/PR		
SECEX/RJ		
SECEX/RN		
SECEX/RS		
SECEX/SC		
SECEX/SP		

ANEXO II

	Tribunal de Contas da União Secretaria-Geral de Administração	INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE REMOÇÃO (Portaria TCU nº /2002)
---	---	--

Nome do Servidor		Matrícula nº
Data de Nascimento	Unidade de Lotação Atual	Data da Lotação Atual (localidade)
Data de Ingresso no TCU	Cargo – Especialidade	
Lotação de Destino		
1ª Opção		2ª Opção (facultativa)
Observação: "O servidor que omitir dados ou prestar informações falsas terá sua inscrição cancelada e declarado nulo todo o ato dela decorrente, em qualquer fase do concurso de remoção ou após a sua realização, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, apuradas mediante processo administrativo específico."		
Data	Assinatura do Servidor	
Despacho	Data	Carimbo e Assinatura (Titular da Unidade)
Encaminhe-se à Segedam		

Notas:

- Unidade de Lotação Atual: Unidade da Sede em Brasília ou nos Estados.

Exemplo: SECEX-MG, 1ª SECEX, SEPLAN.

- Data de Lotação Atual (localidade): data de início de lotação na Secretaria de Controle Externo no Estado ou na Sede. Exemplos: lotação na 1ª SECEX em 15/12/95 e transferência para a 5ª Secex em 10/5/2000 deverá ser lançado como Data de Lotação Atual - 15/12/95, pois não houve alteração de localidade.

*** O PEDIDO NÃO DEVERÁ SER PROTOCOLIZADO**